	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE	FOR Nº FOR-DIMEL-243	REV. Nº 01
		PUBLICADO EM DEZ/2025	PÁGINA 1/1
Referências: NIT-Dicol-008		Responsabilidade: DIMEL/DICOL	

À Dimel/Dicol, solicito:

- Credenciamento de empresa do programa de VT
 Rodoviário
 Ferroviário
 Descredenciamento de empresa do programa de VT
 Rodoviário
 Ferroviário

DADOS DA EMPRESA	
Razão social SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA	CNPJ 31.607.901/0001-70
Nome fantasia SETA INSPECAO VEICULAR	
ENDEREÇO PARA CREDENCIAMENTO	
Endereço R FREI CANECA,1250	Complemento *****
Bairro ou distrito TRIUNFO	CEP 64.022-053
Município TERESINA	UF PI
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
Nome Maria Carolina Ribeiro Martins	Nacionalidade Brasileira
Profissão Empresária	Estado civil Solteira
Cargo Diretora	CPF [REDACTED]
Número da carteira de identidade [REDACTED]	Órgão expedidor [REDACTED]
Endereço [REDACTED]	Complemento Nº 38 Quadra 17
Bairro ou distrito [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Município [REDACTED]	UF [REDACTED]
Telefones de contato [REDACTED]	E-mail [REDACTED]@p.com.br

- Solicito autorização precária, nos termos do subitem 4.13.2 do Edital 03/2025.

Teresina-PI, 17 de Dezembro de 2025

 Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS, brasileira, solteira, médica, nascida em 08/12/1997, portadora da Cédula de Identidade [REDACTED] SEJUSP/MT e CPF nº 0 [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED]

A parte contratante acima qualificada e no final assinada, na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, nome de fantasia: SETA INSPEÇÃO VEICULAR, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1250, Bairro Triunfo, Teresina-PI, CEP: 64022-053, cujo contrato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o nº 22200490514, registrada em 26/09/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.607.901/0001-70, resolve alterar o seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para:

Prestação de serviços de inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos; Inspeção técnica de segurança veicular; Inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes; Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção técnica de segurança veicular.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE: 7120-1/00 - Testes e Análises Técnicas

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação social de **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** e tem como nome de fantasia **SETA INSPEÇÃO VEICULAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Frei Caneca, nº 1250, Bairro Triunfo, Teresina-PI, CEP: 64022-053.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetos sociais:

Prestação de serviços de inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos; Inspeção técnica de segurança veicular; Inspeção volumétrica de

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes; Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção técnica de segurança veicular.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE: 7120-1/00 - Testes e Análises Técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 26/09/2018. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUANT COTAS	%	VALOR R\$
MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	100.000	100,0%	100.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	100.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **Maria Carolina Ribeiro Martins**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos,

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A Sociedade declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Teresina-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.


Teresina-PI, 12 de Março de 2025.

Maria Carolina Ribeiro Martins
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
	

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.607.901/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2018
NOME EMPRESARIAL SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SETA INSPECAO VEICULAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI CANECA	NÚMERO 1250	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.022-053	BAIRRO/DISTRITO TRIUNFO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETA@SETAINSP.COM.BR		TELEFONE (65) 3631-5005	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **18:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6055656

CÓDIGO DE CONTROLE: 0246631/26-74

CPF/CNPJ

31.607.901/0001-70

NÚMERO DE REGISTRO

2466312674

DATA DE ABERTURA

26/09/2018

RAZÃO SOCIAL

SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE
INSPECAO VEICULAR LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA FREI CANECA, 1250
BAIRRO TRIUNFO
TERESINA/PI - CEP: 64022-053

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

712010001 - TESTES E ANALISES TECNICAS

712010002 - TESTES E ANALISES TECNICAS

712010003 - TESTES E ANALISES TECNICAS

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 01/04/2026 11:17:29

Código autenticidade: 68871214591EBD70

Nº Via: 1



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE

O presente termo constitui-se no compromisso formal do signatário para realização de ensaio metrológico em veículo-tanque rodoviário/ferroviário, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável, irretroatável e incondicional, ao que prescreve a legislação vigente que determina os termos e critérios para realização do processo seletivo público para o credenciamento dos candidatos a empresa de VTR/VTF, comprometendo-se a manter uma postura técnico-profissional em sintonia com os preceitos estabelecidos abaixo.

A empresa SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, com sede na cidade de TERESINA, no Estado PI situada no Endereço R FREI CANECA, n.º. 1250, bairro TRIUNFO complemento ****, CEP 64.022-053 inscrita no CNPJ/MF n.º 31.607.901/0001-70, CPF n.º [REDACTED] bem como seu sócio-gerente e/ou administrador, Maria Carolina Ribeiro Martins, CPF n.º [REDACTED] declaram expressamente, perante o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, autarquia federal criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, CNPJ / MF n.º 00.662.270/0001-20:

- a) conhecer, concordar e acatar as disposições contidas nas Portarias, nos Regulamentos, nos Editais e nos documentos normativos relacionados, cumprindo integralmente com as suas determinações, bem como com as eventuais alterações e normas complementares que venham a ser baixadas pelo Inmetro, devendo, por isso, assumir inteira e total responsabilidade por ações ou omissões contrárias a quaisquer das obrigações instituídas e apuradas em ato normativo pertinente expedido pelo Inmetro;
- b) manter as condições técnico-organizacionais que servem de base para a obtenção do seu credenciamento;
- c) estar ciente que o Inmetro disponibiliza, em seu sítio na internet, todos os documentos normativos e orientativos, contendo regulamentos, critérios, requisitos, procedimentos específicos, emissão de novos documentos e suas respectivas portarias;
- d) manter todos os registros dos ensaios realizados à disposição do Inmetro pelo período de 5 (cinco) anos;
- e) comprometer-se a comunicar ao Inmetro, imediatamente, a interrupção na prestação do serviço objeto do credenciamento;
- f) manter com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida ou obtida por mim no desempenho de minhas funções, assim como as obtidas através do banco de dados do Inmetro;
- g) que não são vinculados de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) que não se recusa a prestar os serviços objetos do credenciamento;
- i) que cobra pelo serviço de ensaio conforme os valores fixados em norma do Inmetro;
- j) informar imediatamente qualquer alteração nos dados informados durante o processo de credenciamento, sejam relativos ao contrato social da empresa, de endereço, de contato, de quadro de técnicos;



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

- k) comprometer-se a manter acesso em banda larga à rede mundial de computadores (Serviço de Comunicação Multimídia);
- l) tratar com estrita confidencialidade as informações, documentadas ou não, pertinentes aos clientes para os quais, em nome do Inmetro, estiver prestando serviço, não divulgando informações a qualquer pessoa externamente à unidade de trabalho ou estrutura organizacional, salvo mediante autorização prévia dos mesmos;
- m) estar ciente de que é proibida a realização de ensaio fora das instalações da empresa credenciada pelo Inmetro. Casos excepcionais, deverão ser enviados a Dimel do Inmetro para análise;
- n) estar ciente de que o Inmetro não garante de nenhuma forma a qualidade técnica dos serviços objeto do presente credenciamento;
- o) estar ciente de que a empresa deve possuir equipamentos metroológicos próprios, recursos humanos com vínculo empregatício, não cabendo compartilhar equipamentos e nem terceirizar mão de obra e serviços;
- p) estar ciente de que o não cumprimento dos requisitos podem levar à suspensão ou descredenciamento da empresa.
- q) comprometer-se a não utilizar a logomarca do Inmetro de forma indevida e não autorizada.
- r) estar ciente que deve executar filmagem panorâmica da pista de ensaio durante todo o período de funcionamento do posto para os serviços objeto deste edital. Esta filmagem deve enquadrar os veículos, padrões de trabalho e atividades realizadas pelos técnicos. As filmagens devem conter a data (DD/MM/AAAA) e hora local (hh:mm:ss), gravados automaticamente. É de responsabilidade do posto de ensaio a contratação de empresa para o armazenamento das filmagens, preferencialmente na nuvem, de forma a garantir o atendimento deste requisito. Sempre que for necessário, o Inmetro procederá à solicitação das filmagens aos postos, que disponibilizarão por meio de acesso remoto ou fisicamente, gravados em disco rígido externo ou pen-drive.
- s) estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- t) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- u) que não apresenta sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada no mesmo estado;
- v) estar ciente que poderá ser concedido o credenciamento para a empresa que apresentar sócio(s) em comum com outra empresa previamente credenciada em estado diferente.

Para firmeza e validade deste Termo de Compromisso, Responsabilidade e Isenção de Conflito de Interesse, o presente Termo, depois de lido, deve ser assinado pelo representante legal da empresa.

Teresina-PI, 17 de Dezembro de 2025



Maria Carolina Ribeiro Martins



Serviço Público Federal

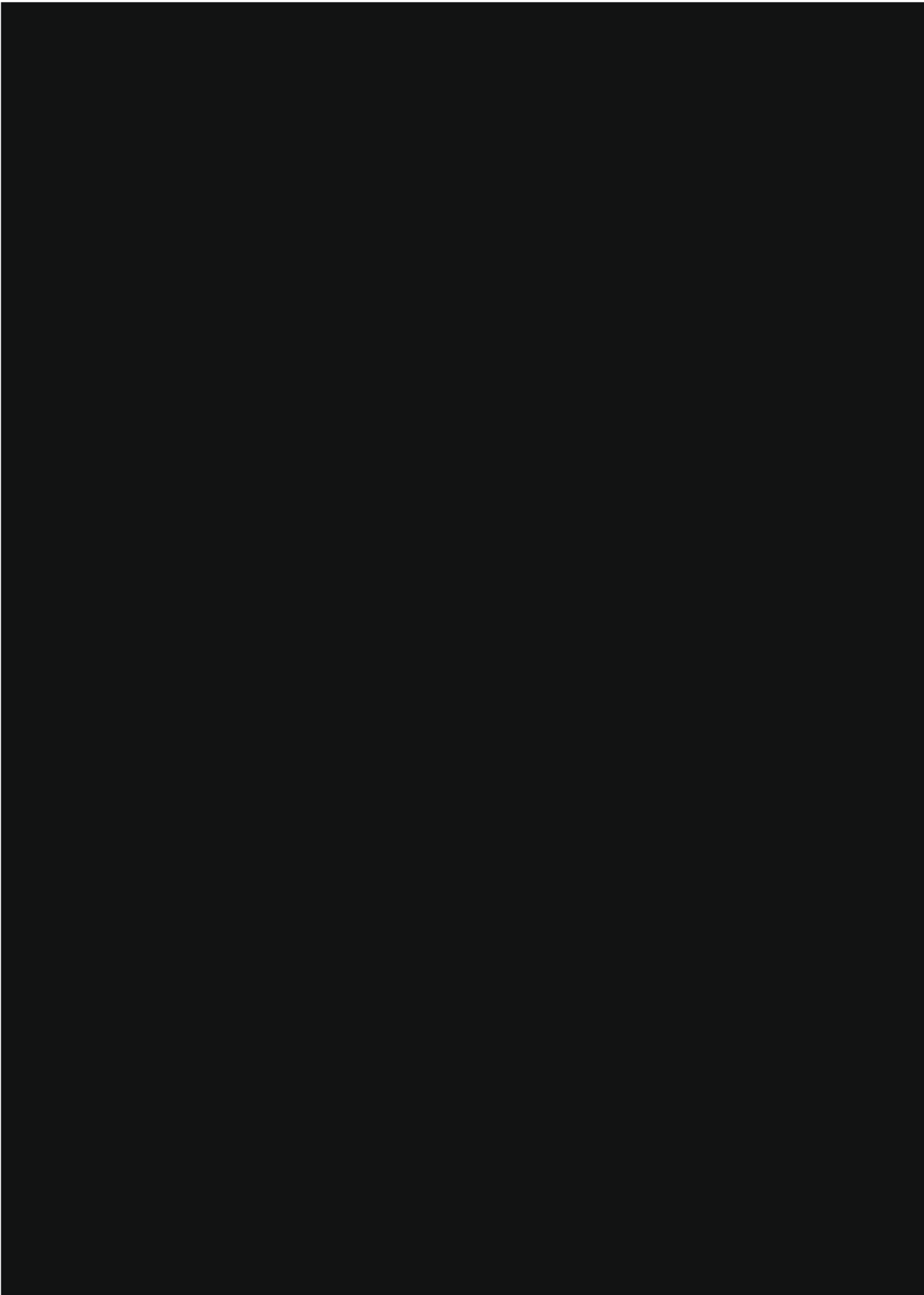
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal



	MANUAL DA QUALIDADE	Data	Revisão
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR: _____ <small>João</small> Coordenador G	REVISADO POR: _____ <small>Director de Operações</small>	APROVADO POR: _____ <small>Director Executivo</small>	



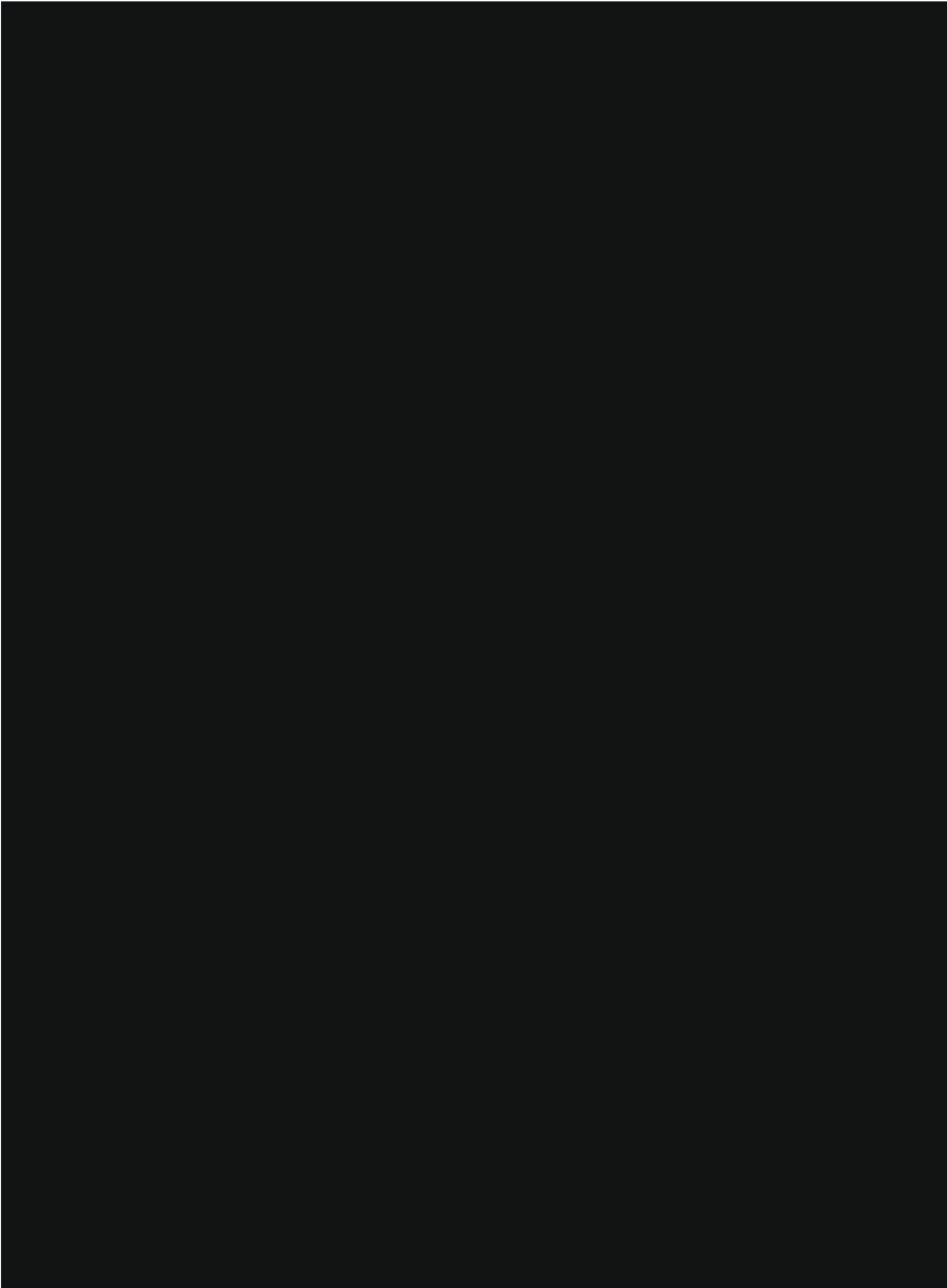







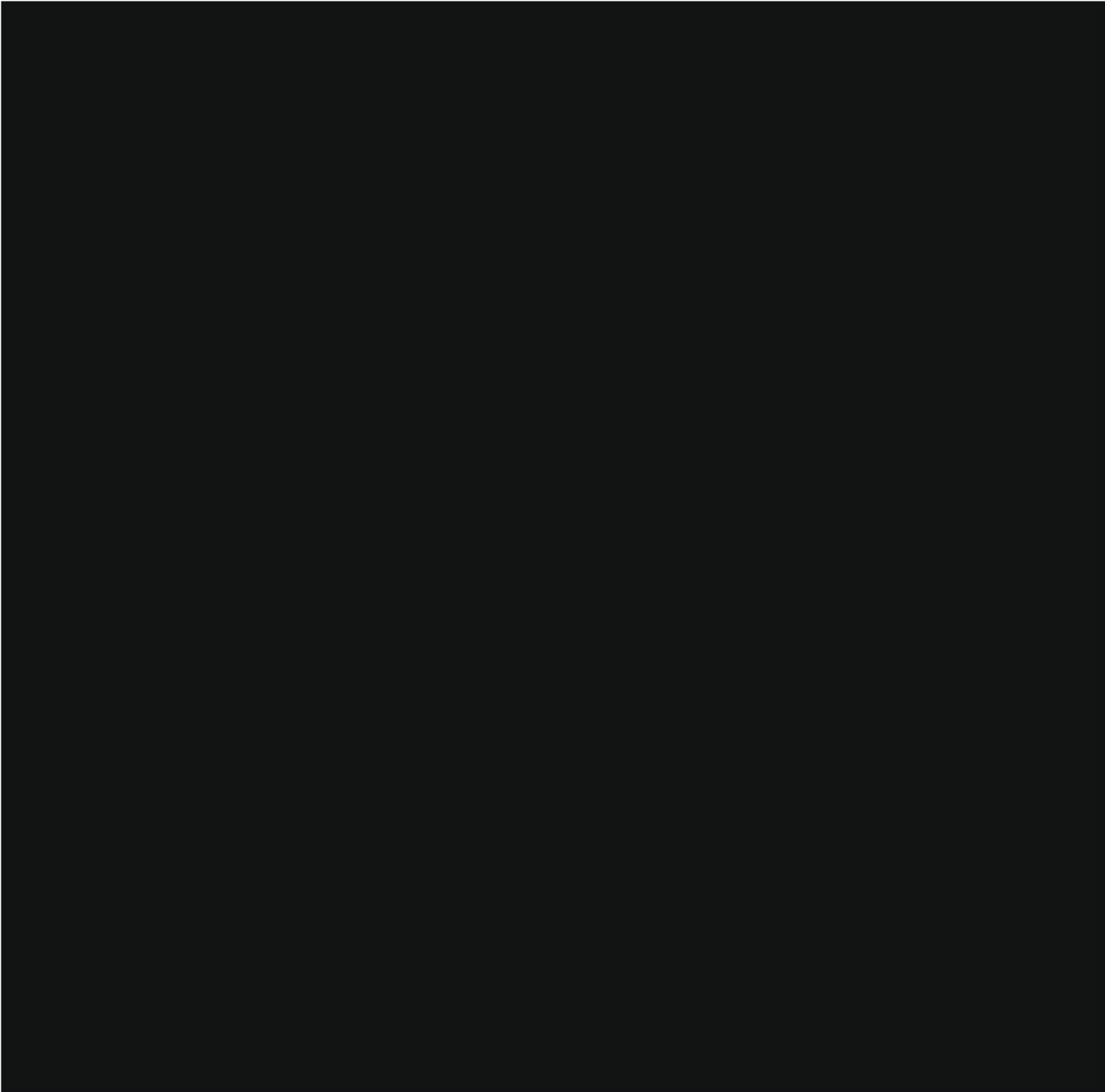
	PA-01 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÃO DOS CLIENTES	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR:  João Augusto Coordenador Geral da C	[REDACTED]	Diretor de Operações	Diretor Executivo





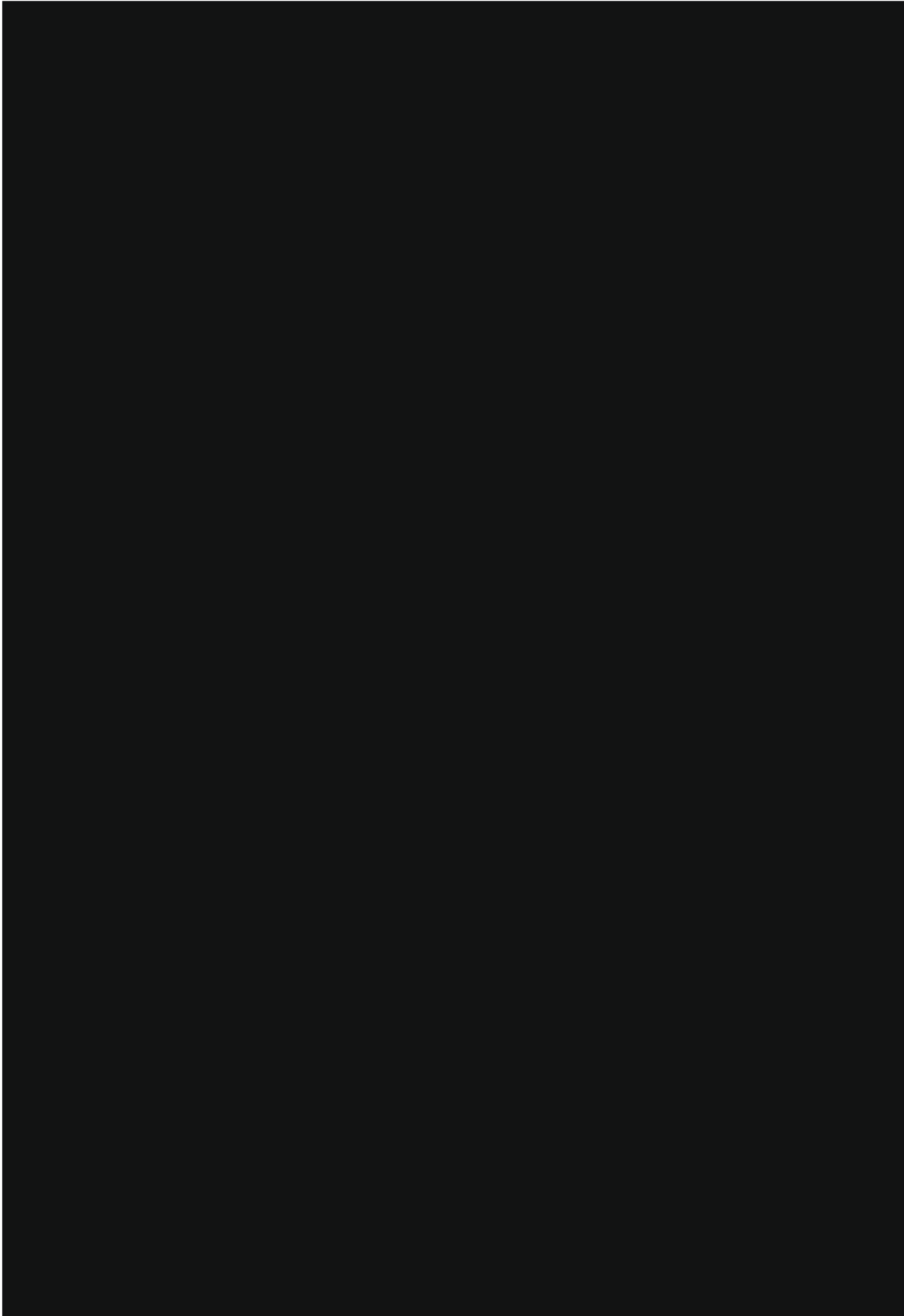
	PA-02 ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, REVISÃO E GUARDA DOS DOCUMENTOS	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO João Coordenador Geral da Garantia da Qualidade	[REDACTED]	Diretor de Operações	Diretor Executivo






	PA-03 GUARDA E PRESERVAÇÃO DOS REGISTROS	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:	
[Redacted]			





	PA-04 TRATAMENTO DE NÃO CONFORMIDADES	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:	
[Redacted]			



	PA-05 CONTROLE DOS INSTRUMENTOS, DISPOSITIVOS E MEIOS DE MEDIÇÃO, INSPEÇÃO E ENSAIOS	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:	
Coorden	[REDACTED]		





Declaração de Disponibilização de Software Específico ou Método Equivalente para Filmagem e Registro dos Ensaios Realizados

A empresa SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.607.901/0001-70, declara, para os devidos fins, que dispõe de sistema específico para filmagem e registro dos ensaios realizados, apto a atender às necessidades de controle, rastreabilidade, consulta e preservação dos registros gerados no âmbito de suas atividades.

Para essa finalidade, a empresa utiliza sistema de gravação e gerenciamento de imagens por meio de equipamento da marca Intelbras, modelo MHDX 1116, conforme imagem anexa, o qual é empregado como recurso tecnológico para captação, registro e armazenamento das filmagens relacionadas à execução dos ensaios e demais atividades aplicáveis.

Como evidência complementar, segue imagem da tela de informações do próprio sistema, extraída diretamente do equipamento em uso pela empresa, na qual constam, entre outros dados, o modelo MHDX 1116, a quantidade de 18 canais, bem como informações de versão do sistema, número de série e demais identificações do equipamento.

Declaramos, ainda, que o sistema adotado pela empresa, foi estruturado para possibilitar o adequado registro das evidências dos ensaios realizados, assegurando sua manutenção, integridade, recuperação e disponibilidade, em observância às exigências aplicáveis ao processo de credenciamento.

Adicionalmente, a empresa se compromete a manter os registros de filmagem e demais evidências correlatas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, em atendimento ao requisito estabelecido, garantindo que tais registros permaneçam disponíveis para verificação, análise e avaliação pelo INMETRO sempre que necessário.

Por fim, declaramos que o sistema utilizado poderá ser apresentado ao INMETRO quando necessário, para fins de avaliação de sua adequação, funcionalidade e atendimento aos requisitos exigidos no processo de credenciamento.

Teresina-PI, 01 de abril de 2026

Maria Ca





Info

Versão

Registros

Registros de eventos

Evento

Rede

Info HD

3PS

Modelo

MHDX 1116

Canais

18

Sistema

V4.000.00IB002.17

Versão

10-07-2021

Web

V3.2.7.83177

Número de série

071H200027204

Versão do Servidor Onvif


16.12(V1.2.3.675222)

Versão Onvif

V2.4.1

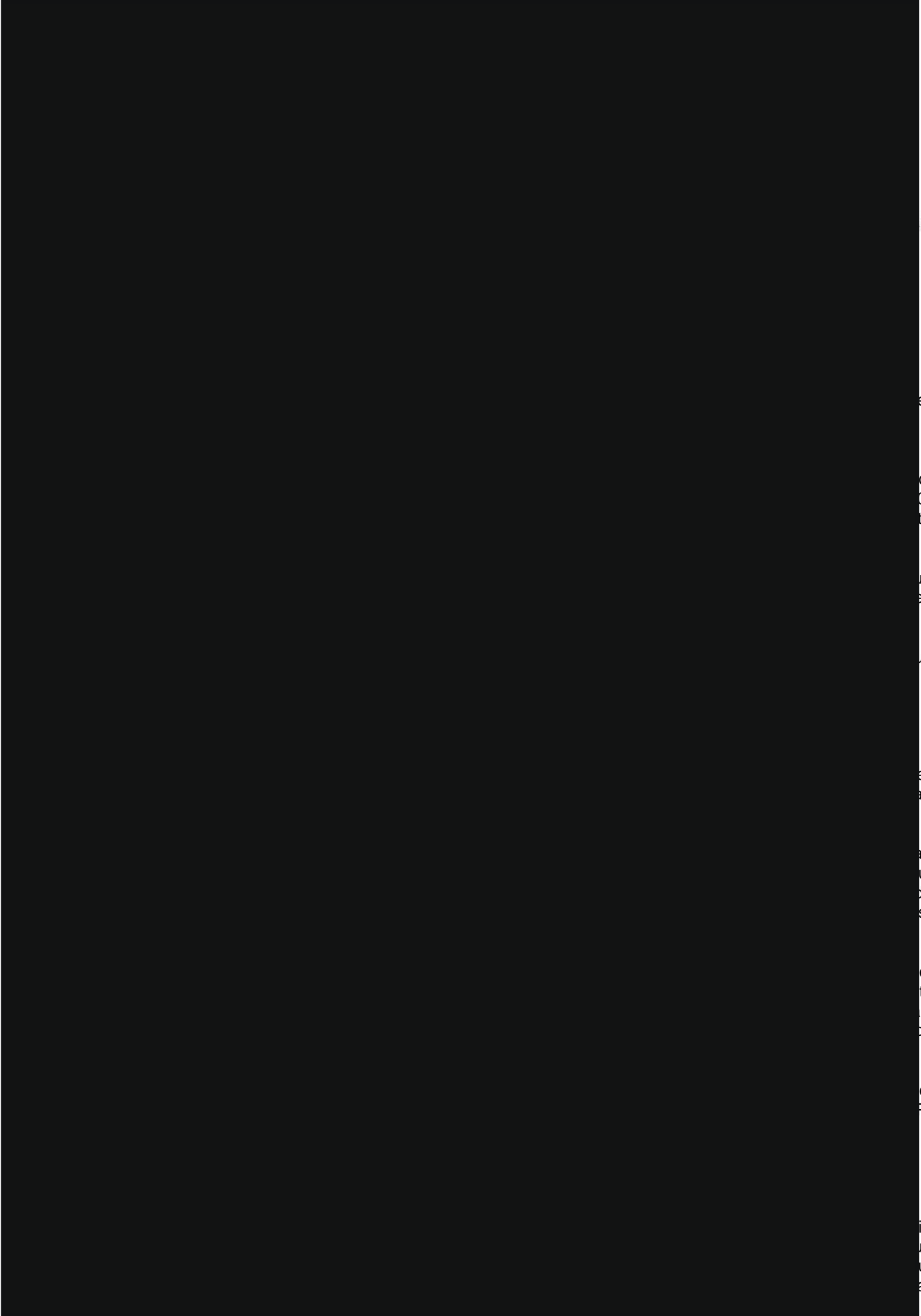
Versão de Baseline

V2.0

	PT – 01 PROCEDIMENTO TÉCNICO VTR	<i>Data</i>	<i>Revisão</i>
		Março/2026	00
		Versão 01	
ELABORADO POR:	REVISADO POR:	APROVADO POR:	
Coord			



de medição como referência.



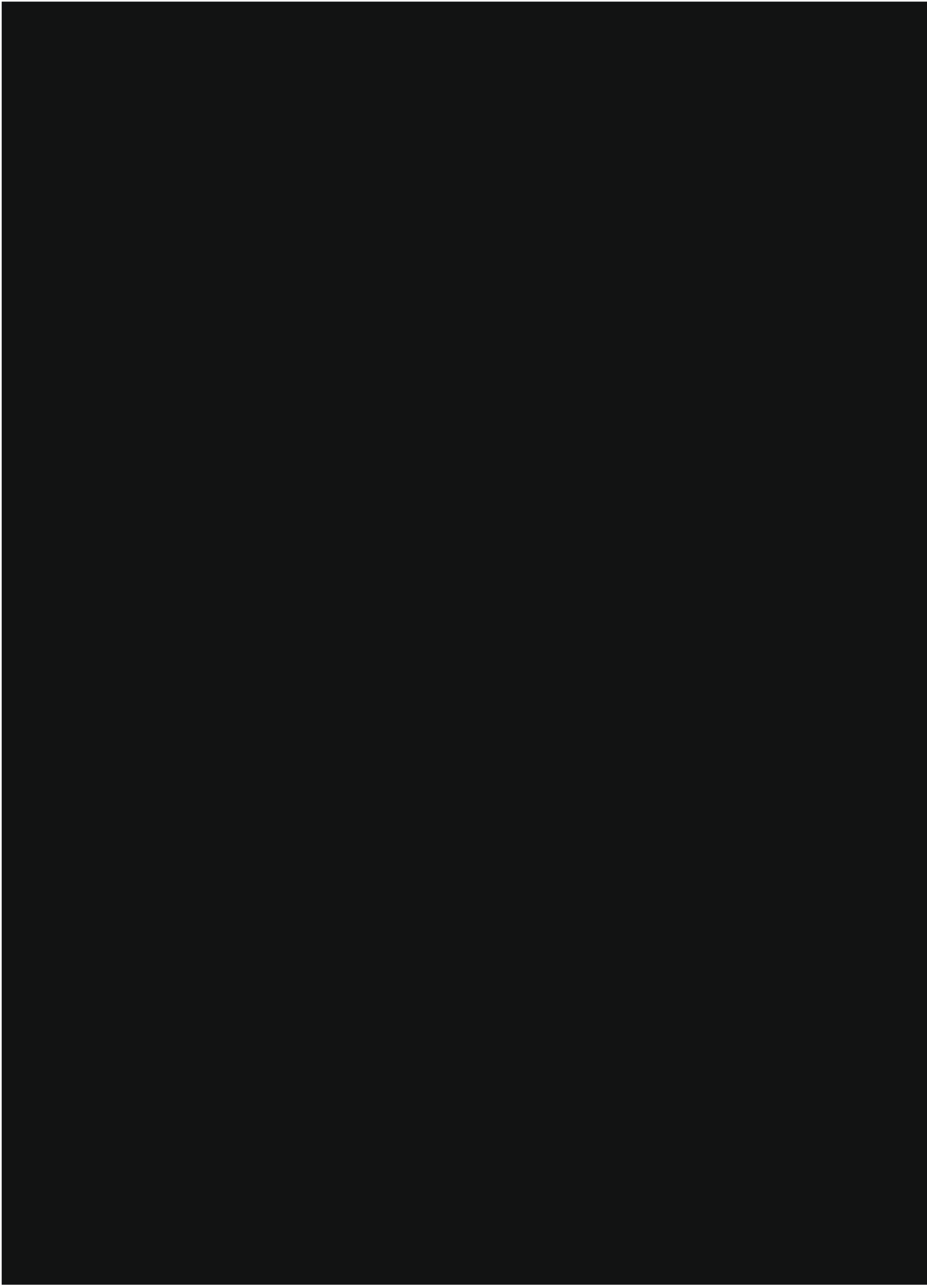
e e
da
os.
00)
to.
ou
ins
ede
uas
na
e o
aior
ada
um
das
ser
os.
tos
(4)
plo,
ela
Por
de
de
ido
ies
um
ara

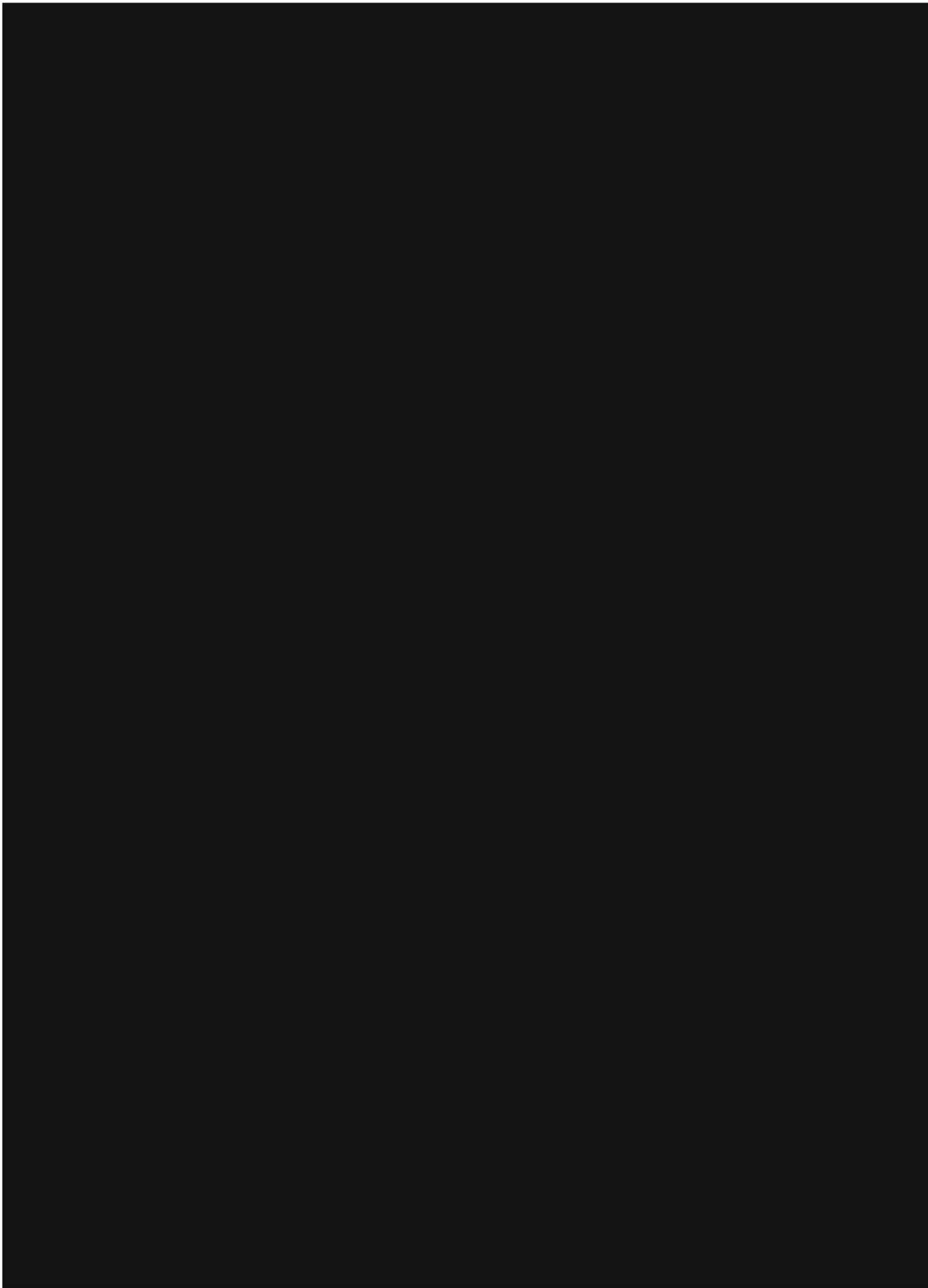
f
r
s
e
t
s

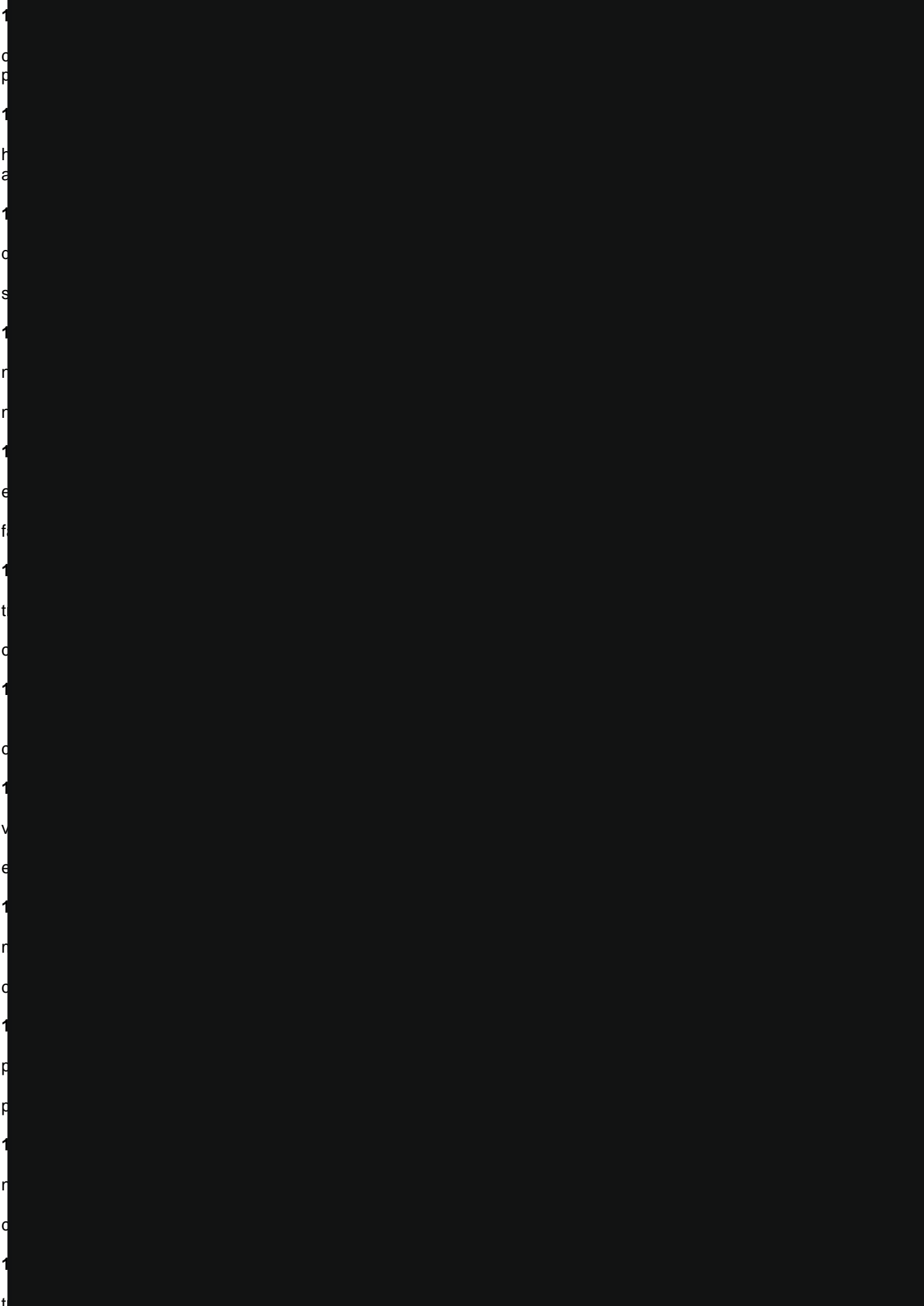
s
r
r
s

r
o
s
f
s

e
r
s
e
r
s
o
e







t
o
p
t
h
a
t
o
s
t
r
n
r
t
e
f
t
o
t
o
v
e
r
n
o
p
p
r
n
o
t

16.



LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PISTA DE ENSAIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social:** SETA TERESINA INTUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
- **CNPJ:**31.607.901/0001-70
- **Endereço:** RUA FREI CANECA Nº 1250 – TRIUNFO – TERESINA - PI

2. OBJETIVO DO LAUDO

Este laudo tem como objetivo atestar a conformidade das instalações físicas da empresa, incluindo a pista de ensaio, com as normativas aplicáveis, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas para operações e testes de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos (VTR).

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS

A empresa conta com as seguintes instalações:

- **Pista de Ensaio:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Área Administrativa:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Tanque de armazenamento (Mínimo 200.000 L):** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Plataforma de Acesso Superior ao Tanque:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Sistema Trava-Quedas para Trabalho em Altura:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Braço de Carregamento (Top-loading/Bottom-loading/Mangueiras):** (X) Conforme / () Não Conforme

4. CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE ENSAIO

A pista de ensaio para VTR apresenta as seguintes condições:

- **Horizontalidade e Planicidade:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Ausência de Obstáculos:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Construção em Concreto com Resistência Adequada:** (X) Conforme / () Não Conforme



FORMIGONI ENGENHARIA

- **Dimensões Mínimas:**

- **Comprimento (mínimo 20 m):** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Largura (mínimo 4 m):** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Altura livre (mínimo 4,5 m):** (X) Conforme / () Não Conforme

5. ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

- **Acessos para Funcionários e Clientes Fora da Pista:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Sistema de Isolamento e Controle de Circulação:** (X) Conforme / () Não Conforme
 - **Tipo de isolamento:** (X) Cones e correntes / () Paredes / () Grades / () Portas sinalizadas / () Outros: _____
- **Sinalização Adequada na Pista de Ensaio:** (X) Conforme / () Não Conforme
- **Demarcação da Pista com Faixas Contrastantes:** (X) Conforme / () Não Conforme

7. FOTOS DA INSPEÇÃO

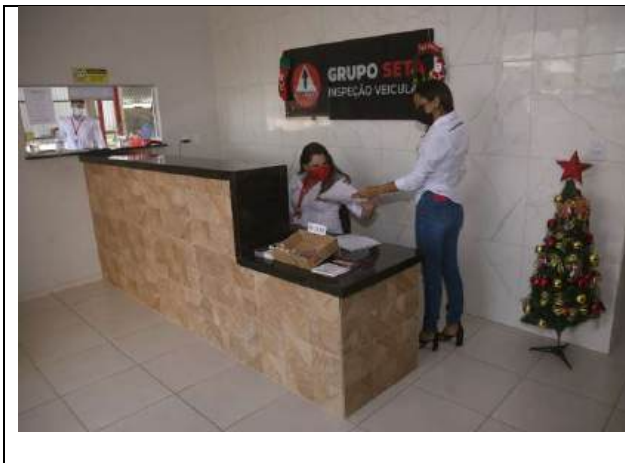
Segue as imagens registradas durante a inspeção realizada em na empresa acima indentificada. As fotos documentam as condições operacionais e estruturais observadas, permitindo uma análise técnica detalhada para embasamento de medidas corretivas e preventivas, conforme os requisitos normativos e de segurança aplicáveis.



Fachada da empresa



FORMIGONI ENGENHARIA



Recepção e área administrativa



Pista de ensaio, plataforma e linha da vida

O.B.S: Melhoria na sinalização vertical e horizontal.

8. CONCLUSÃO

Com base na inspeção realizada, o presente laudo atesta que as instalações físicas e a pista de ensaio estão:

- (X) Em conformidade com as exigências normativas.

O presente laudo possui validade de 12 meses, devendo ser atualizado sempre que houver modificações estruturais, ampliação das instalações ou por solicitação de órgãos fiscalizadores.

Este laudo técnico é constituído por 04 páginas, devidamente autenticadas, não sendo permitida qualquer adição, remoção ou substituição de folhas.



FORMIGONI ENGENHARIA

TERESINA, 01 de abril de 2025.



Levi Fernando Formigoni Dos Santos
Eng. Civil/Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho
D-Go





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920250023123

1. Responsável Técnico

LEVI FERNANDO FORMIGONI DOS SANTOSTítulo profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do**RNP: **1007210281**Registro: **17170/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**CPF/CNPJ: **31607901000170**Logradouro: **Rua Frei Caneca**Nº: **1250**

Complemento:

Bairro: **Triunfo**Cidade: **Teresina**UF: **PI**CEP: **64022-053**Contrato: **Sem número**

celebrado em

01/04/2025

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Frei Caneca**Nº: **1250**

Complemento:

Bairro: **Triunfo**Cidade: **Teresina**UF: **PI**CEP: **64022-053**Data de Início: **01/04/2025**

Previsão de Término:

10/04/2025

Coordenadas Geográficas:

-5.1279252, -42.7948525Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**CPF/CNPJ: **31607901000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

LAUDO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1,00

Unidade

unidade

LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

60,00

quilovolt-ampére

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**** LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PISTA DE ENSAIO. **LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

TERESINA - PI

1 de Abril de 2025

Local

Data

LEVI FERNANDO FORMIGONI DOS SANTOS - CPF: 85826278153

SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - CPF/CNPJ:

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292





LAUDO TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social:** SETA TERESINA INTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA
- **CNPJ:**31.607.901/0001-70

Endereço: RUA FREI CANECA Nº 1250 – TRIUNFO – TERESINA – PI

1. OBJETO VISTORIADO

Este laudo tem como objetivo avaliar e atestar a conformidade das instalações elétricas da empresa em relação às normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 5410:2004 (Instalações elétricas de baixa tensão) e demais normativas aplicáveis. A análise busca verificar a segurança, a eficiência energética e a integridade do sistema elétrico, prevenindo riscos elétricos, curto-circuito e sobrecargas.

2. NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

- **ABNT NBR 5410:2004** - Instalações elétricas de baixa tensão
- **ABNT NBR 14039:2005** - Instalações elétricas de média tensão
- **NR 10** - Segurança em instalações e serviços em eletricidade
- **ABNT NBR 5419:2015** - Proteção contra descargas atmosféricas
- **ABNT NBR ISO/CIE 8995-1** - Iluminação de ambientes de trabalho

3. METODOLOGIA DA INSPEÇÃO

A inspeção foi realizada por meio de avaliação visual e instrumental das instalações elétricas, verificando os seguintes itens:

- **Quadros de Distribuição:** Organização, identificação e proteções adequadas.
- **Cabeamento e Condutores:** Dimensionamento correto, isolamento e integração ao sistema.



FORMIGONI ENGENHARIA

- **Dispositivos de Proteção:** Disjuntores, DRs (Diferencial Residual) e DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos).
- **Aterramento Elétrico:** Continuidade e resistência conforme norma.
- **Equipotencialização:** Interligação de massas metálicas e aterramento.
- **Condição Geral dos Equipamentos Elétricos:** Conformidade e estado de conservação.
- **Sinalização de Segurança:** Indicação de circuitos, riscos e procedimentos de emergência.

4. RESULTADOS E CONCLUSÕES

Após a inspeção, constatou-se que:

- As instalações estão em conformidade com as normas vigentes.
- Foram identificadas inconformidades que necessitam de correção.

5. RECOMENDAÇÕES

Caso sejam encontradas irregularidades, recomenda-se:

- Adequar o sistema de aterramento.
- Substituir/disponibilizar dispositivos de proteção adequados.
- Revisar o dimensionamento dos condutores e componentes.
- Implementar medidas de segurança adicionais.
- Após a inspeção, verificou-se que as condições atendem aos requisitos estabelecidos, não sendo necessárias recomendações

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente laudo técnico tem validade de 12 meses e deve ser atualizado sempre que houver modificações nas instalações elétricas, ampliações de carga ou por exigência de órgãos fiscalizadores.

Este documento foi elaborado com base em inspeções, medições e análise técnica, visando a conformidade com as normas vigentes e a segurança das instalações elétricas do empreendimento.

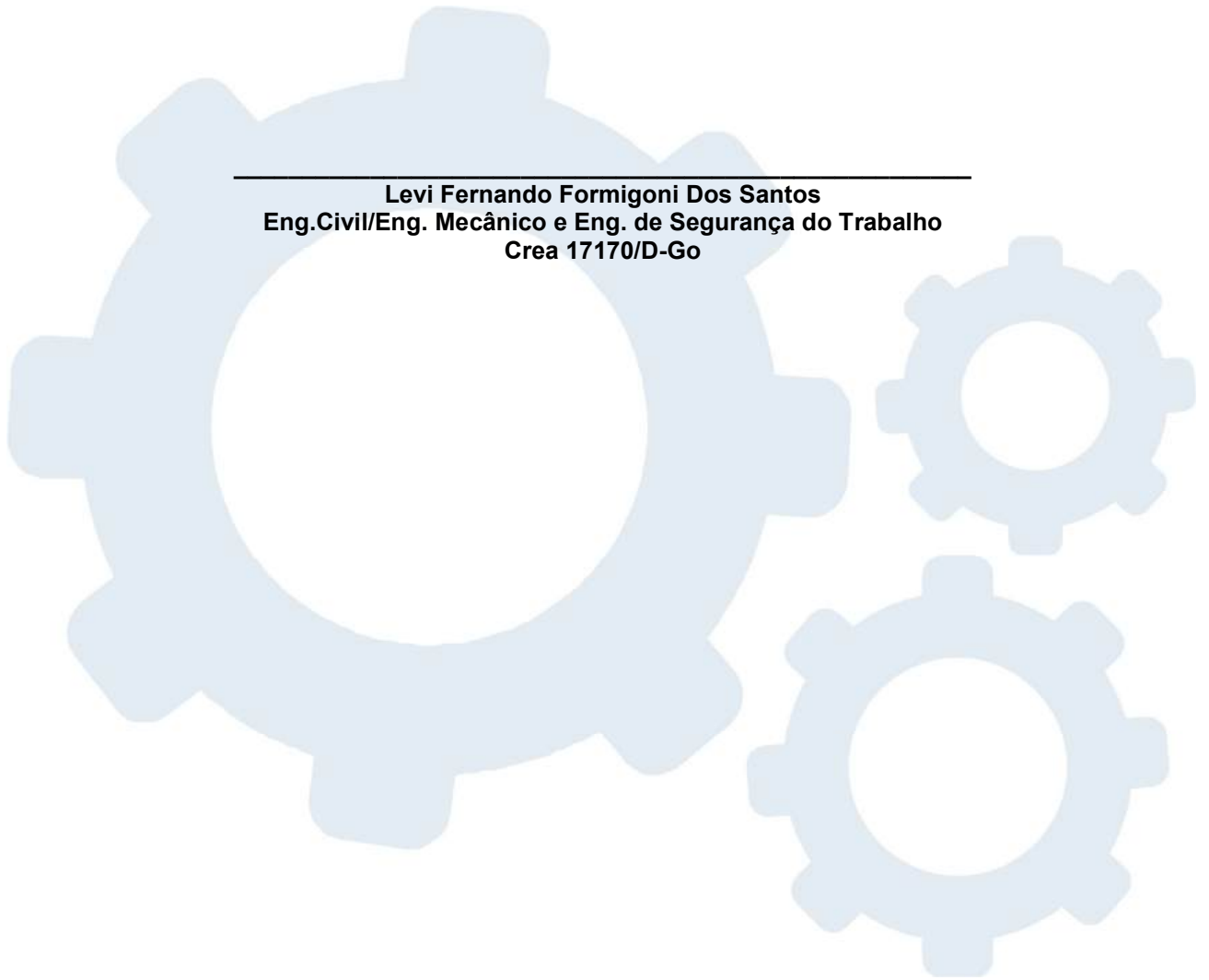
Este laudo técnico é constituído por 03 páginas, devidamente autenticadas, não sendo permitida qualquer adição, remoção ou substituição de folhas.



FORMIGONI ENGENHARIA

TERESINA, 01 de abril de 2025.

Levi Fernando Formigoni Dos Santos
Eng.Civil/Eng. Mecânico e Eng. de Segurança do Trabalho
Crea 17170/D-Go





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920250023123

1. Responsável Técnico

LEVI FERNANDO FORMIGONI DOS SANTOSTítulo profissional: **Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do**RNP: **1007210281**Registro: **17170/D-GO**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**CPF/CNPJ: **31607901000170**Logradouro: **Rua Frei Caneca**Nº: **1250**

Complemento:

Bairro: **Triunfo**Cidade: **Teresina**UF: **PI**CEP: **64022-053**Contrato: **Sem número**

celebrado em

01/04/2025

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **2.000,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **Frei Caneca**Nº: **1250**

Complemento:

Bairro: **Triunfo**Cidade: **Teresina**UF: **PI**CEP: **64022-053**Data de Início: **01/04/2025**

Previsão de Término:

10/04/2025

Coordenadas Geográficas:

-5.1279252, -42.7948525Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário: **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**CPF/CNPJ: **31607901000170**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

LAUDO DE ESTRUTURA DE MATERIAIS MISTOS

Quantidade

1,00

Unidade

unidade

LAUDO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO PARA FINS COMERCIAIS

60,00

quilovolt-ampére

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**** LAUDO TÉCNICO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS E PISTA DE ENSAIO. **LAUDO TÉCNICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações**TERESINA - PI****1 de Abril de 2025**

Local

Data

LEVI FERNANDO FORMIGONI DOS SANTOS - CPF: 85826278153**SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - CPF/CNPJ:**

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



28/03/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024
SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ 31.607.901/0001-70
Rua Frei Caneca, 1250 - Triunfo, Teresina PI - CEP: 64022053

09:40:27

NIRE 22200490514 - 26/09/2018

Folha: 0001

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL

Caixa

APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ
IMEDIATA

Santander Aut Contamax Empresarial

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

OUTRAS COMPENSAÇÕES

CONTRATOS DE COMODATOS

Bens Recebidos em Comodato

TOTAL DO ATIVO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 57 a 59 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

28/03/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024

SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

CNPJ 31.607.901/0001-70

Rua Frei Caneca, 1250 - Triunfo, Teresina PI - CEP: 64022053

09:40:30

NIRE 22200490514 - 26/09/2018

Folha: 0002

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS****EMPRESTIMOS NACIONAIS**

Empréstimos Operações de Mútuo

OBRIGACOES TRIBUTARIAS**IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER**

Simples Nacional a Recolher

IRRF a Recolher

Contribuições Retidas a Recolher

PARCELAMENTOS FISCAIS

Parcelamento INSS a Recolher III

(-) Juros e Multa a apropriar

OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E FISCAIS**OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS**

Salários a Pagar

INSS a Recolher

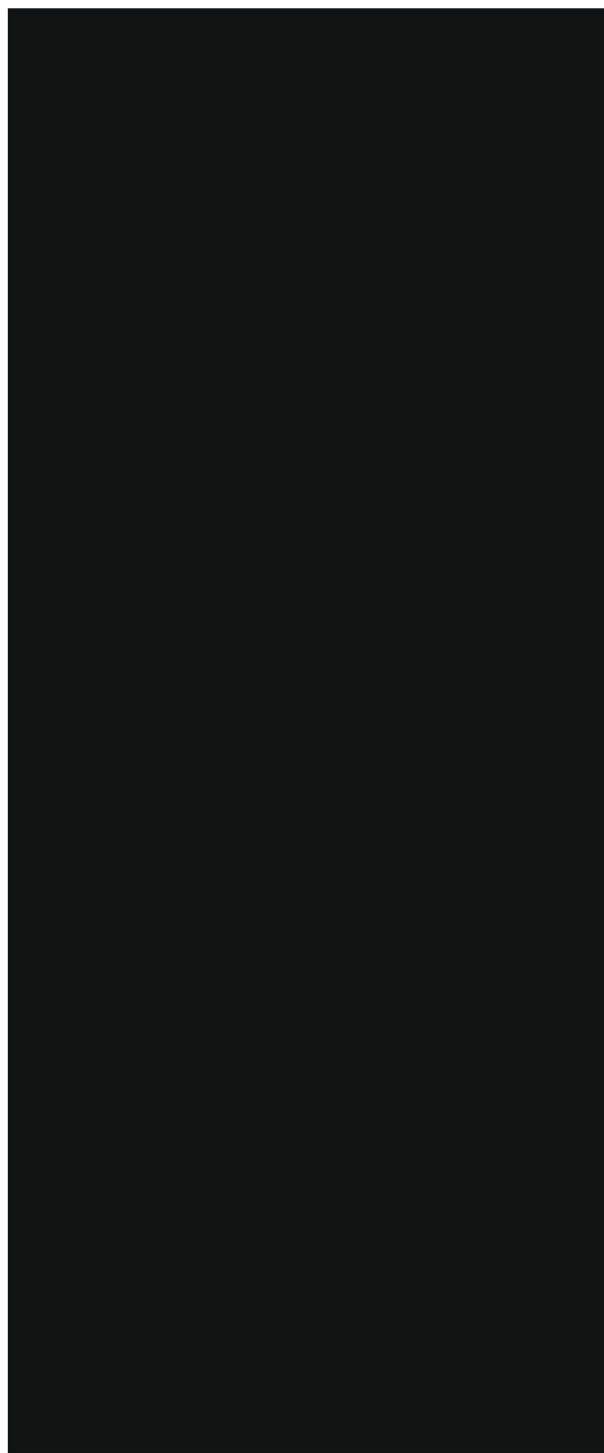
FGTS a Recolher

OUTRAS OBRIGACOES**CONTAS A PAGAR**

Honorários Contábeis a Pagar

PASSIVO NAO CIRCULANTE**EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS****EMPRESTIMOS NACIONAIS**

Emprestimos Operações de Mútuo

PATRIMONIO LIQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nº 57 a 59 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

SOCIA ADMINISTRADORA

C

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

28/03/2025

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO EM 31/12/2024
SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ 31.607.901/0001-70
Rua Frei Caneca, 1250 - Triunfo, Teresina PI - CEP: 64022053

09:40:30

NIRE 22200490514 - 26/09/2018

Folha: 0003

CAPITAL SUBSCRITO	
Capital Social	
APURAÇÃO DO RESULTADO	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
(-) Prejuízos Acumulados	
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	
(-)Prejuízo do Exercício	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
OUTRAS COMPENSAÇÕES	
COMODATOS CONTRATADOS	
Bens em Comodato a Devolver	
TOTAL DO PASSIVO	35.317,18 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 57 a 59 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

28/03/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024
SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ 31.607.901/0001-70

Rua Frei Caneca, 1250 - Triunfo, Teresina PI - CEP: 64022053

10:10:43

NIRE 22200490514 - 26/09/2018

Folha: 0004

RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS

Receita de Prestação de Serviços

(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A RECEITA BRUTA

Simples Nacional s/ Faturamento

RECEITA FINANCEIRAS

Rendimentos sobre Aplicações Financeiras

Descontos Obtidos

RECEITAS EVENTUAIS

Juros Selic Sobre Impostos a Recuperar/Compensar

Recuperação de Despesas

COMPRA PARA UTILIZAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Compra para utilização na prestação de serviços

DESPESAS COM PESSOAL

Ordenados e Salários

Férias

Rescisões Trabalhistas

FGTS

INSS

Exames Médicos

Plano de Saúde

Vale Alimentação

DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS

Aluguel de Imóveis

Água e Esgoto

Energia Elétrica

Internet

Telefone

Conselho de Classe - CREA

Honorários Contábeis

Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas com Cartório

Material de Uso / Consumo

Monitoramento de Alarme

Manutenção e Reparos

Multas Fiscais Indedutíveis

Despesas c/ Hospedagem

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Taxas Municipais

IPTU

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 60 a 61 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

28/03/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024
SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ 31.607.901/0001-70

Rua Frei Caneca, 1250 - Triunfo, Teresina PI - CEP: 64022053

10:10:45

NIRE 22200490514 - 26/09/2018

Folha: 0005

IRRF

DESPESAS FINANCEIRAS

Despesas Bancárias
Juros e Multas

RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por sua veracidade.
As informações foram extraídas das folhas nº 60 a 61 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

28/03/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

10:12:33

CNPJ 31.607.901/0001-70

Folha: 0006

Liquidez Corrente

Ativo Circ.

Passivo Circ.

Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque

Passivo Circulante

Liquidez Imediata

Disponibilidade

Passivo Circulante

Liquidez GeralAtivo Circ. (+) Realiz.
L/PrazoPassivo Circulante (+)
Passivo Não Circ.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 62 a 63 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

28/03/2025

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2024

SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

10:12:37

CNPJ 31.607.901/0001-70

Folha: 0007

Solvência Geral

Ativo

Passivo Circulante (+)

Passivo Não Circ.

Rentabilidade do Investimento TotalResultado Antes das
Provisões

Ativo

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 62 a 63 do Livro Diário nº 07, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ sob nº 12505253268, em 27/03/2025.

Teresina, 31 de dezembro de 2024

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

MARCELA ARAUJO BARBOSA MARQUES

RG:



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	
[REDACTED]	

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS, brasileira, solteira, médica, nascida em 08/12/1997, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED].

A parte contratante acima qualificada e no final assinada, na qualidade de única sócia da sociedade empresária limitada **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, nome de fantasia: SETA INSPEÇÃO VEICULAR, com sede na Rua Frei Caneca, nº 1250, Bairro Triunfo, Teresina-PI, CEP: 64022-053, cujo contrato constitutivo encontra-se arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob o nº 22200490514, registrada em 26/09/2018, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.607.901/0001-70, resolve alterar o seu contrato social, e o faz mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para:

Prestação de serviços de inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos; Inspeção técnica de segurança veicular; Inspeção volumétrica de tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes; Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção técnica de segurança veicular.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE: 7120-1/00 - Testes e Análises Técnicas

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob a denominação social de **SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA** e tem como nome de fantasia **SETA INSPEÇÃO VEICULAR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade tem sede e domicílio na Rua Frei Caneca, nº 1250, Bairro Triunfo, Teresina-PI, CEP: 64022-053.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetos sociais:

Prestação de serviços de inspeção de veículos e equipamentos para o transporte de produtos perigosos; Inspeção técnica de segurança veicular; Inspeção volumétrica de

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

tanques e equipamentos destinados ao transporte e armazenamento de produtos perigosos, com foco na avaliação da integridade estrutural, capacidade volumétrica, estanqueidade e conformidade com normas técnicas e regulamentações vigentes; Prestação de serviços de elaboração de laudos técnicos, ensaios não destrutivos, bem como outras atividades correlatas à inspeção técnica de segurança veicular.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CNAE: 7120-1/00 - Testes e Análises Técnicas.

CLÁUSULA QUINTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e as suas atividades iniciaram em 26/09/2018. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUANT COTAS	%	VALOR R\$
MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS	100.000	100,0%	100.000,00
TOTAL	100.000	100,0%	100.000,00

CLÁUSULA SETIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **Maria Carolina Ribeiro Martins**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos,

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

A Sociedade declara para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Teresina-PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justa e contratada, assina o presente instrumento em via única.

Teresina-PI, 12 de Março de 2025.

Maria Carolina Ribeiro Martins
Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SETA TERESINA INSTITUIÇÃO TÉCNICA DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
0	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 31.607.901/0001-70 DUNS®: 94*****84
Razão Social: SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
Nome Fantasia: SETA INSPECAO VEICULAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/10/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/06/2026
Receita Municipal	Validade:	11/06/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/04/2026 09:28

CPF: 062.XXX.XXX-54 Nome: MARIA CAROLINA RIBEIRO MARTINS

Ass: _____



Declaração de Cumprimento dos Requisitos Editalícios e Legais

A empresa SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.607.901/0001-70, para fins de participação no processo de credenciamento para atuação na execução de atividades materiais e acessórias que subsidiam as verificações subsequentes de veículos-tanque rodoviários (VTR), conforme previsto no Edital nº 03/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 71/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Está ciente e concorda com todas as condições contidas no edital e seus anexos, bem como nas normas emitidas pelo Inmetro;

2. Está ciente de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4. Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. Quando aplicável, compromete-se a comunicar imediatamente ao Inmetro qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para interrupção do serviço;

7. Tem ciência de que a falsidade da presente declaração sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo edital.

A interessada, organizada sob a forma de cooperativa, declara ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para os devidos fins. SINOP-MT, 01 de abril de 2026

Teresina-PI, 01 de abril de 2026

Maria Carolina Ribeiro Martins



Solicitação de Prazo de até 180 dias para Atendimento aos Requisitos de Recursos Humanos e Apresentação dos Comprovaantes de Capacitação Profissional

Nos termos do item 4.13 do Edital nº 03/2025, a empresa SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.607.901/0001-70, vem, respeitosamente, requerer a concessão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para atendimento aos requisitos relativos aos Recursos Humanos, especialmente para a contratação do Responsável Técnico e dos técnicos, bem como para a apresentação dos comprovaantes de capacitação do pessoal, em conformidade com o item 3.3 da Portaria Inmetro nº 148, de 18 de março de 2025.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a empresa promoverá, dentro do prazo de até 180 dias, a estruturação completa de sua equipe técnica, compreendendo a contratação do Responsável Técnico, a contratação dos técnicos que atuarão nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque, a respectiva identificação/cadastro junto ao INMETRO, quando aplicável, e a obtenção/apresentação dos certificados de capacitação exigidos na regulamentação.

Nesse sentido, a empresa declara estar ciente de que, nos termos do item 3.3.1 da Portaria Inmetro nº 148/2025, deverá possuir mão de obra qualificada, sendo expressamente vedada, conforme item 3.3.1.1, a execução de ensaios por pessoal que não possua a qualificação prevista no regulamento. Declara, ainda, ter ciência de que os técnicos deverão ser identificados junto ao INMETRO, nos termos do item 3.3.2, sem o que ficarão impedidos de exercer a atividade-fim, observando-se também o disposto no item 3.3.2.1.

A empresa reconhece igualmente a obrigatoriedade de possuir 01 (um) Responsável Técnico, nos termos do item 3.3.3, para coordenar as atividades objeto do credenciamento, observando-se que será permitido somente um Responsável Técnico por empresa, conforme item 3.3.4. Declara, ainda, que a contratação desse profissional será realizada dentro do prazo ora solicitado, devendo o profissional atender aos requisitos do item 3.3.3.1, especialmente quanto à formação em engenharia, ciências exatas ou ensino médio técnico completo, bem como à experiência comprovada mínima de 5 (cinco) anos nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.

Do mesmo modo, a empresa informa que providenciará, dentro do prazo requerido, a contratação dos técnicos do serviço, os quais atuarão sob a responsabilidade do Responsável Técnico, em conformidade com o item 3.3.6, assegurando que os ensaios sejam efetuados única e exclusivamente por técnicos cadastrados junto ao INMETRO, sendo o respectivo cadastro solicitado pelo Responsável Técnico.

A empresa declara também estar ciente de que o Responsável Técnico e os técnicos deverão demonstrar capacidade para atender ao disposto no item 3.3.7 da Portaria Inmetro nº 148/2025, inclusive quanto à correta interpretação dos requisitos regulamentares, entendimento dos conceitos de metrologia, manuseio e utilização dos instrumentos de medição e equipamentos de ensaio, realização das medições e ensaios previstos e avaliação das características do veículo que possam interferir no resultado do ensaio.

No que se refere à capacitação formal, a empresa reconhece a exigência constante do item 3.3.8, segundo o qual o Responsável Técnico e os técnicos devem possuir certificados de capacitação nas seguintes normas/cursos: Medição de volume aplicada à metrologia legal, Ensaio de verificação em veículos-tanque, NR-20, NR-33 e NR-35, devendo tais cursos ser ministrados por instituição reconhecida pelo Inmetro, conforme item 3.3.8.1.

Especificamente quanto aos comprovaantes de capacitação, a presente solicitação também se ampara no item 3.3.8.2 da Portaria Inmetro nº 148/2025, que expressamente prevê que os certificados poderão ser apresentados em até 180 dias após a solicitação, ressalvando, contudo, que a empresa somente poderá iniciar a operação após a entrega dos mesmos. Assim, o prazo ora requerido visa justamente possibilitar a regular contratação dos profissionais e a conclusão das capacitações exigidas, com a posterior apresentação dos respectivos comprovaantes, tudo dentro do limite regulamentar.

A empresa declara, ainda, estar ciente de que, caso haja oferta de curso específico pelo INMETRO ou por entidade a ele vinculada, será obrigatório o treinamento do Responsável Técnico e dos técnicos, nos termos do item 3.3.9 da Portaria Inmetro nº 148/2025.

Nos termos do item 4.13.1 do Edital nº 03/2025, a empresa informa que o cronograma de execução para atendimento dessas exigências segue anexo a esta solicitação, passando a integrá-la para todos os fins, com a descrição das etapas previstas para a contratação do Responsável Técnico, contratação dos técnicos, cadastro junto ao INMETRO, realização das capacitações



obrigatórias e apresentação dos respectivos comprovantes, tudo dentro do prazo ora requerido.

Por fim, a empresa reafirma seu compromisso com o integral cumprimento da regulamentação aplicável, declarando-se ciente de que não iniciará qualquer operação ou execução de ensaios antes da efetiva contratação dos profissionais exigidos, de seu regular enquadramento nos requisitos da Portaria Inmetro nº 148/2025, do respectivo cadastro junto ao INMETRO, quando cabível, e da apresentação dos comprovantes de capacitação exigidos, adotando, para tanto, todas as providências necessárias ao pleno atendimento das exigências legais e regulamentares no prazo solicitado.

Teresina - PI, 08 de abril de 2026

Mar 



Cronograma para Adequação dos Requisitos de Recursos Humanos e Capacitação Profissional		
Atividade	Observação	Prazo Máximo
Contratação do Responsável Técnico	Seleção e contratação do responsável técnico que irá atuar nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.	30/08/2026
Contratação dos técnicos do serviço	Seleção e contratação dos técnicos que atuarão nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.	30/08/2026
Capacitação Técnica	Realização de cursos de Medição de Volume e Ensaio de Verificação em Veículos-Tanque em instituições reconhecidas	30/09/2026
Segurança do Trabalho	Conclusão dos treinamentos em NR-20 (Combustíveis), NR-33 (Espaço Confinado) e NR-35 (Trabalho em Altura)	30/09/2026



Solicitação de Prazo de até 180 dias para Atendimento aos Requisitos de Equipamentos, Instrumento, Padrões e Instalações Físicas

Nos termos do item 4.13 do Edital nº 03/2025, a empresa SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.607.901/0001-70, vem, respeitosamente, requerer a concessão do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos para atendimento aos requisitos relativos aos equipamentos, instrumentos, padrões e às instalações físicas, em conformidade com o item 3.4 da Portaria INMETRO nº 148, de 18 de março de 2025.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que a empresa promoverá, dentro do prazo de até 180 dias, a estruturação completa de sua unidade operacional, contemplando a implantação, adequação e organização das instalações físicas exigidas, bem como a disponibilização dos padrões, instrumentos, equipamentos e recursos materiais necessários à execução das atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio em veículo-tanque.

A empresa declara estar ciente de que deverá possuir equipamento, instrumento e padrões adequados para a execução dos serviços, conforme previsto no item 3.4.1, observando os requisitos definidos em norma INMETRO específica. Declara, ainda, ciência de que os equipamento, instrumento e padrões regulamentados, quando empregados na consecução dos objetivos propostos, deverão estar em conformidade com a regulamentação técnica metrológica vigente, nos termos do item 3.4.3, bem como de que os equipamento, instrumento e padrões necessários para execução dos ensaios serão aqueles especificados em norma INMETRO específica, conforme item 3.4.3.1.

A empresa informa que, dentro do prazo ora solicitado, providenciará os padrões, instrumentos e equipamentos necessários ao atendimento regulamentar, incluindo, entre outros aplicáveis, os seguintes itens: conjunto de medidas de volume, do tipo a fornecer, com capacidades mínimas de 100 L e 500 L, graduadas com resolução de 10 L, e/ou medidor volumétrico de alta vazão, com resolução de 1 L; medida padrão de capacidade de 20 L, com resolução de 20 mL; proveta com capacidade de 2 L, com resolução de 50 mL; trena de profundidade com comprimento de 10 m, com resolução de 1 mm; trena linear com comprimento de 20 m, com resolução de pelo menos 2 mm; duas réguas de aço com comprimento mínimo de 500 mm, com resolução de 1 mm; lanterna aprovada para uso em atmosfera explosiva, para inspeção interna do tanque; e medidor/detector de quatro gases (explosímetro).

No tocante às instalações físicas, a empresa informa que promoverá, dentro do prazo requerido, a implementação e adequação da estrutura necessária, observando o disposto no item 3.4.4, de modo a possuir: pista de ensaio; área administrativa; cisterna de água com capacidade volumétrica mínima de 200.000 litros; plataforma com acesso à parte superior do tanque; sistema trava-quedas para trabalho em altura; e braço de carregamento top-loading ou bottom loading ou mangueiras.

Nos termos do item 4.13.1 do Edital nº 03/2025, a empresa informa que o cronograma de execução para atendimento dessas exigências segue anexo a esta solicitação, passando a integrá-la para todos os fins, com a descrição das etapas previstas para implantação e adequação das instalações físicas, disponibilização da pista de ensaio, aquisição ou disponibilização dos padrões e equipamentos aplicáveis, organização da área operacional e administrativa, e atendimento integral aos requisitos regulamentares dentro do prazo ora requerido.

Por fim, a empresa reafirma seu compromisso com o integral cumprimento da regulamentação aplicável, declarando-se ciente de que somente iniciará suas atividades após a efetiva implementação da estrutura física, disponibilização dos padrões e



FACEBOOK: @GRUPOSETAINSPCAOVEICULAR
INSTAGRAM: @GRUPOSETAINSPCAO
SITE: GRUPOSETAINSPCAO.COM.BR

equipamentos exigidos e atendimento dos requisitos previstos na Portaria INMETRO nº 148/2025, comprometendo-se a adotar todas as providências necessárias para o pleno atendimento das exigências no prazo solicitado.

Teresina-PI, 08 de abril de 2026

Maria C [REDACTED] ns



Cronograma para Adequação dos Requisitos de Equipamento, Instrumento, Padrões e Instalações Físicas

Atividade	Observação	Prazo Máximo
Definição e adequação da área administrativa	Montagem de espaço para serviços de apoio e arquivo	30/06/2026
Implantação/adequação da pista de ensaio (VTR)	Construção ou adequação de pista horizontal, plana, em concreto resistente e com cobertura permanente	30/07/2026
Dimensões, demarcação, isolamento e acessos	Adequação às dimensões mínimas, pintura de faixas contrastantes, isolamento da pista e criação de acessos externos para funcionários e clientes.	30/07/2026
Aquisição de equipamentos, padrões e instrumentos	Disponibilização dos padrões, equipamentos e instrumentos exigidos, inclusive medidas de volume, medida padrão, proveta, trenas, régua de aço, lanterna para atmosfera explosiva e detector de quatro gases, conforme normas do INMETRO	30/07/2026
Calibração dos equipamentos, padrões e instrumentos	Realizar calibração dos instrumentos em laboratórios acreditados pela CGCRE ou ILAC	30/09/2026
Implantação da cisterna	Construção/instalação de cisterna de água com capacidade volumétrica mínima de 200.000 litros.	30/09/2026
Plataforma, acesso superior e trava-quadras	Instalação de plataforma de acesso à parte superior do tanque e sistema de proteção para trabalho em altura.	30/09/2026
Sistema de carregamento	Instalação de braço de carregamento top-loading ou bottom loading, ou disponibilização de mangueiras adequadas à operação.	30/09/2026

Celso Ricardo da Silva Azeredo

De: João Bressanelli <qualidade@setainsp.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 6 de abril de 2026 17:56
Para: Veículo Tanque
Cc: 'Jeverson da Silva Cruz'; marcos@setainsp.com.br
Assunto: Encaminhamento de Documentação - Parte 1 - Edital nº 03/2025 e Edital de Chamamento Público- Seta Teresina Instituição Técnica de Inspeção Veicular LTDA
Anexos: 0 - Cronograma para Atendimento aos Requisitos de Capacitação Profissio....pdf; 0 - Cronograma para Atendimento aos Requisitos de Padrões e Instalações....pdf; 0 - Cronograma e Solicitação de Prazo de 180 Dias para Atendimento aos R....pdf; 0 - Cronograma e Solicitação de Prazo de 180 Dias para Atendimento aos R....pdf; 1 - FOR-Dimel-243.pdf; 2 - Contrato Social.pdf; 3 - Cartão CNPJ Seta Teresina.pdf; 4 - Prova de inscrição municipal.pdf; 5 - MOD-Dimel-56.pdf; 6 - Manual da Qualidade.pdf; 7 - PA 01 - Tratamento de Reclamação de Clientes.pdf; 8 - PA-02 - Elaboração, Aprovação, Distribuição, Revisão e Guarda dos Do....pdf; 9 - PA 03 - Guarda e Preservação de Registros.pdf; 10 - PA 04 - Tratamento de Não Conformidades.pdf; 11 - PA 05 - Controle dos Instrumentos, Dispositivos e Meios de Medição,....pdf; 12 - Software para filmagem e registro dos ensaios.pdf; 13 - PT-01 - Procedimento Técnico VTR.PDF; 14 - Laudo e ART (pista de ensaio e das demais instalações).pdf; 15 - Laudo e ART (instalações elétricas).pdf; 16 - Balanço patrimonial e Contrato Social.pdf; 17 - SICAF.PDF; 18 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Editalícios e Legais.pdf

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados(as), boa tarde.

Em atendimento ao disposto no Edital nº 03/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 71/2026, segue documentação referente a empresa **Seta Teresina Instituição Técnica de Inspeção Veicular LTDA portador do CNPJ: 31.607.901/0001-70.**

Informamos que, em razão do volume dos arquivos, a documentação será encaminhada em dois e-mails.

Neste envio, segue a **Parte 1** da documentação relativa à qualificação da empresa, conforme estabelecido no item 3 e seus subitens do referido edital, bem como na norma NIT-Dicol-008, composta pelos seguintes documentos:

- Cronograma para Atendimento aos Requisitos de Capacitação Profissional;
- Cronograma para Atendimento aos Requisitos de Padrões e Instalações Físicas;
- Cronograma e Solicitação de Prazo de 180 Dias para Atendimento aos Requisitos de Capacitação Profissional;
- Cronograma e Solicitação de Prazo de 180 Dias para Atendimento aos Requisitos de Padrões e Instalações Físicas;
- FOR-Dimel-243;
- Contrato Social;
- Cartão CNPJ Seta Teresina;
- Prova de inscrição municipal;
- MOD-Dimel-56;
- Manual da Qualidade;
- PA 01 - Tratamento de Reclamação de Clientes;
- PA-02 - Elaboração, Aprovação, Distribuição, Revisão e Guarda dos Documentos;

- PA 03 - Guarda e Preservação de Registros;
- PA 04 - Tratamento de Não Conformidades;
- PA 05 - Controle dos Instrumentos, Dispositivos e Meios de Medição, Inspeção e Ensaios;
- Software para filmagem e registro dos ensaios;
- PT-01 - Procedimento Técnico VTR;
- Laudo e ART (pista de ensaio e das demais instalações);
- Laudo e ART (instalações elétricas);
- Balanço patrimonial e Contrato Social;
- SICAF;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos Editalícios e Legais.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail e dos respectivos anexos.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



The business card features a circular portrait of João Augusto Bressaneli on the left. To his right is the logo for 'GRUPO SETA INSPEÇÃO VEICULAR', which includes a red circle with a white arrow pointing up and the text 'GRUPO SETA' below it. Further right, the name 'JOÃO AUGUSTO BRESSANELI' and title 'COORDENADOR GERAL DO SGO' are displayed. On the right side of the card, contact information is listed: phone number '(67) 9 9981-8618', email 'qualidade@setainsp.com.br', website 'www.gruposetainspecao.com.br', and social media handle '@gruposetainspecao'. The physical address 'Av. Kaytto Guilherme do Nascimento Pinto s/n - Res. Palaguis, Cuiabá/MT' is also provided. A QR code is located in the bottom right corner.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA DE EMPRESA DE VEÍCULO-TANQUE

Declaro para fins de atendimento aos critérios específicos para que a empresa **SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA**, situada na rua Rua Frei Caneca , n°. 1250, Bairro Triunfo, município de Teresina, no estado de (o) PI, CNPJ nº 31.607.901/0001-70:

- a) possuir responsável técnico e quadro de técnicos, qualificado para executar ensaios em veículo-tanque rodoviário/ferroviário, com intuito de subsidiar as verificações subsequentes realizadas pelo Inmetro, visando atender ao controle metrológico;
- b) estar ciente que as atividades desenvolvidas pelos funcionários da empresa não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Inmetro.
- c) estar ciente que as atividades devem ser realizadas por profissionais que mantenham vínculo empregatício com a empresa, não cabendo a terceirização da mão de obra e dos serviços.

O quadro de responsável técnico relacionado na tabela abaixo possui as capacitações exigidas pelo Inmetro, conforme legislação vigente.

	Nome do responsável técnico	CPF
1	MARCONI VIEIRA DA SILVA	[REDACTED]

O quadro de técnico relacionado na tabela abaixo possui as capacitações exigidas pelo Inmetro, conforme legislação vigente.

	Nome do(s) técnico(s)	CPF
1	Francisco José Lopes Pereira	[REDACTED]
2	Paulo Rodrigo Ramos da Silva	[REDACTED]
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Concomitantemente a esta declaração, devem ser encaminhados os seguintes documentos:

Responsável técnico:

- Formação superior em engenharia ou ciências exatas ou ensino médio técnico completo, com experiência comprovada de pelo menos 5 (cinco) anos nas atividades materiais e acessórias atinentes ao ensaio de verificação volumétrica de veículo tanque;
- Curso de medição de volume aplicada à metrologia legal;
- Curso de ensaio de verificação em veículos tanques;
- NR 20;
- NR 33;
- NR 35; e
- Comprovante de vínculo empregatício.

Técnico:

- Curso de medição de volume aplicada à metrologia legal;
- Curso de ensaio de verificação em veículos tanques;
- NR 20;
- NR 33;
- NR 35; e
- Comprovante de vínculo empregatício.

Para firmeza e validade desta declaração, depois de lida, deve ser assinada pelo representante legal da empresa.

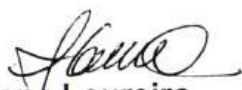
Teresina-PI, 02 de abril de 2026

Maria Car

Nome completo/carimbo e assinatura do representante legal

Certificado

Conferimos o presente certificado a **Marconi Vieira da Silva**, por sua participação com aproveitamento no “**Curso de Formação de Agentes de Metrologia Legal**”, promovido pelo Inmetro, no período de 07 de julho a 30 de outubro de 2014, com carga horária de 264 horas.



Simone Loureiro

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento
e Gestão de Pessoas - Cogep -
em exercício



Renata Gerard Bondim

Chefe do Centro de Informação e
Capacitação em Metrologia e Avaliação
da Conformidade - Cicma



INMETRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 01 – Fundamentos da Metrologia e Avaliação da Conformidade

44 Horas Período: 07 a 16.07.2014

Média do Módulo: 83

- Por Dentro do Inmetro;
- Bases Legais das Atividades do Inmetro;
- Noções de Metrologia;
- Estrutura e Funcionamento do Sinmetro;
- Normalização e Regulamentação;
- Fundamentos da Qualidade;
- Noções de Avaliação da Conformidade;
- Noções de Acreditação;
- Noções de Metrologia Legal.

Módulo 02 – Bases Científicas da Metrologia

44 Horas Período: 17 a 28.07.2014

Média do Módulo: 94

- Grandezas e Unidades;
- Medição.

Módulo 03 – Metrologia Legal

176 Horas Período: 19.08 a 30.10.2014

- Parte I: Fundamentos da Metrologia Legal
 - Legislação e Garantia Metrológica - **Nota: 82**
- Parte II: Verificação de Instrumentos de Medição e Medidas Materializadas
 - Taxímetro - **Nota: 95**
 - Bombas Medidoras de Combustível Líquido - **Nota: 95,5**
 - Instrumentos de Pesagem Não Automático – IPNA – **Nota: 89**
 - Esfigmomanômetros: Mecânico e Digital - **Nota: 93**
- Parte III: Controle Metrológico Legal de Produtos Pré-Medidos
 - Controle Metrológico Legal de Produtos Pré-Medidos - **Nota: 96**
- Parte IV: Procedimentos Administrativos
 - Instruções Operacionais – **Nota: 82**

Registro n.º 77099
Livro n.º 18
Fls. 02
.....
Ester Barros Gomes da Silva
Inmetro/Dplan/Cogep/Divop

Situação: APROVADO.

Certificado

Conferimos o presente certificado a **Marconi Vieira da Silva**, por sua participação com aproveitamento no “**Treinamento para Inspeção de Equipamentos/Tanques de Carga Rodoviários que Transportam Produtos Perigosos**”, promovido pelo Inmetro, no período de 27 a 29 de junho de 2012, com carga horária total de 20 horas, realizado no Inmetro - Rio Comprido/RJ.



Paulo Roberto Rodrigues
Coordenador Geral de Desenvolvimento
de Recursos Humanos - Codrh



INMETRO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Parte Teórica:
(Período: 27.06.2012)

- Portaria Inmetro nº 457 de 2008;
- Portaria Inmetro nº 091 de 2009;
- Portaria Inmetro nº 204 de 2011;
- Portaria Inmetro nº 473 de 2011- Referentes aos RTQ de Produtos Perigosos: 5, 6i, 7i e CAR;
- Preenchimento de CIPP e do CIV.

Parte Prática:
(Período: 28 e 29.06.2012)

- Inspeções Conforme RTQ 5 e 6i;
- Inspeções Conforme RTQ 7i e CAR;

Nota: 10,0
Situação: APROVADO – APTO.

Registro n.º 55562
Livro n.º 14
Fls. 46
.....
Nádia Guedes de Magalhães
Inmetro/Diplad Coord. Divop
Mat. SIAPÉ 248 813

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Eu, **MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de **Gerência Técnica de Fiscalização do IMEPI – Instituto de Metrologia do Piauí / INMETRO**, matrícula [REDACTED] DECLARO, para os devidos fins de direito, que:

O Sr. **MARCONI VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Mecânica, inscrito no CPE sob [REDACTED] residente e domicilia [REDACTED]

[REDACTED] possui **experiência profissional comprovada mínima de 5 (cinco) anos** no exercício de atividades **materiais e acessórias atinentes à realização de ensaios em veículo-tanque**, quando exigido pela regulamentação vigente aplicável.


Declaro ainda que, durante o período mencionado, o referido profissional desempenhou atividades técnicas correlatas, incluindo, mas não se limitando a:

- Execução e acompanhamento de ensaios em veículos-tanque;
- Verificação de conformidade com requisitos normativos e regulamentares aplicáveis;
- Atividades operacionais e técnicas vinculadas aos ensaios exigidos por órgãos reguladores;
- Apoio na elaboração de registros técnicos, relatórios e controle dos processos de inspeção.

Ressalta-se que o profissional atuou com **capacidade técnica, responsabilidade e observância às normas regulamentares**, demonstrando aptidão para o desempenho das atividades relacionadas à área.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Teresina – PI, 06 de Abril de 2026.


MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA
Gerência Técnica de Fiscalização
IMEPI – Instituto de Metrologia do Piauí / INMETRO
Matrícula nº 83220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ

Reconhecida pela Lei nº 3.552 de 16/02/1959 e Decreto nº 796 de 27/08/1969

Diploma



O Diretor da ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ, de acordo com os Artigos 16 e 22, combinados com os Artigos 4.º e 6.º da Lei N.º 5.692/1971 e com os dispositivos do Regimento Escolar atualizado em consonância com as Portarias N.º 19 e 20, de 11 de fevereiro de 1981, da Secretaria de Ensino de 1.º e 2.º Graus, do Ministério da Educação, confere o TÍTULO de TÉCNICO EM MECÂNICA, o MARCONI VIEIRA DA SILVA Filho(a) de ELIEZER VIEIRA DA SILVA e de MARIA BENEDITA DA SILVA natural de PASSAGEM FRANCA Estado do MARANHÃO nascido(a) a 12 de JANEIRO de 1971 o presente DIPLOMA, por haver concluído o CURSO DE TÉCNICO DE MECÂNICA no ano letivo de 1991

Teresina, 01 de FEVEREIRO de 1993

Alcides Pereira de F. Lacerda

Coordenador de Registro Escolar
Coordenadora de Registro Escolar

Armenício Soares Machado
Diretor

Marconi Vieira da Silva
Diplomado

Pl. José ...
Diretor de ...

DISCIPLINAS E CARGA HORÁRIA

CURSO: TÉCNICO DE MECÂNICATOTAL
DE
HORAS

EDUCAÇÃO GERAL

PORTUGUÊS	300
LINGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS	90
ESTUDOS SOCIAIS	180
CIÊNCIAS	360
MATEMÁTICA	300
EDUCAÇÃO FÍSICA	270
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	30
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA	30
PROGRAMA DE SAÚDE	30
ENSINO RELIGIOSO	30

TOTAL DE EDUCAÇÃO GERAL 1.620

FORMAÇÃO ESPECIAL

DESENHO	330
ELETRICIDADE	60
MECÂNICA	480
PRODUÇÃO MECÂNICA	480
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	150
ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO	60
ORGANIZAÇÃO E NORMAS	60
SEGURANÇA DO TRABALHO	30

TOTAL DE FORMAÇÃO ESPECIAL 1.650

ESTÁGIO SUPERVISIONADO 1.392

TOTAL GERAL 4.662

1º GRAU - 1986

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

COLÉGIO PRESIDENTE KENNEDY

ESTABELECIMENTO

BURITI BRAVO - MA

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

OUTRAS HABILITAÇÕES:

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO SEC:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE ENSINO COORDENADORIA DE INSTITUTOS ESCOLARES

Registrado sob nº 0678 Livro 6-01

Cópia conforme 02, Portaria Ministerial nº 628, de 20.11.81.

Teresina, 02/02/83

Mauro de F. Oliveira
 Coordenador de Ensino

ÓRGÃO DO MEC:

VISTO

Em 02/02/83

Armando Lima S. Macedo
 PI José Ferreira Castelo Branco

PI José Ferreira Castelo Branco
 Diretor da E. T. F. PL

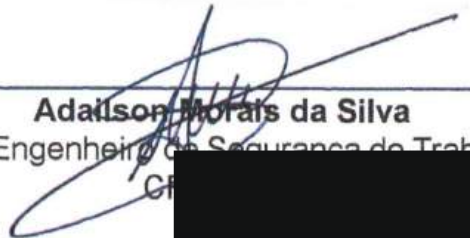
ÓRGÃO E FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL:

CERTIFICADO



Certificamos que o S.r. MARCONI VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: [REDACTED] participou do CURSO BÁSICO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS, em conformidade com a NR-20, no dia, 20/02/2025, com carga horária total de 08 horas obtendo o grau de conclusão ao final do curso.

Teresina-PI, 20 de Fevereiro de 2026



Adailson Moraes da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Cf [REDACTED]



MARCONI VIEIRA DA SILVA
CPF [REDACTED]



Conteúdo programático do curso:

1. Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;
2. Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;
3. Fontes de ignição e seu controle;
4. Proteção contra incêndio com inflamáveis;
5. Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis;

Conteúdo Programático do Curso Prático:

1. Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

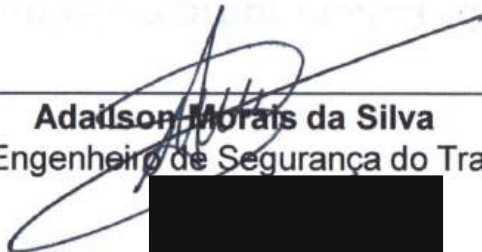
Conceito Final: Aprovado

CERTIFICADO



Certificamos que o S.r. MARCONI VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: [REDACTED], participou do curso de *Vigia e trabalhador em Espaços Confinados*, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, no período de 18/02/26 a 19/02/26 com carga horária de 16 horas.

Teresina-PI, 19 de Fevereiro de 2026



Adailson Moraes da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
[REDACTED]



MARCONI VIEIRA DA SILVA
CPF: [REDACTED]



Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva


Conceito Final: Aprovado



CERTIFICADO

Certificamos que o S.r. MARCONI VIEIRA DA SILVA, portador do C [REDACTED] participou do Curso de Trabalhador de Segurança em Trabalho em altura, em conformidade com a NR 35, no dia 17/02/2026 com carga horária de 08 horas.

Teresina-PI, 17 de Fevereiro de 2026



Adailson Moraes da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
[REDACTED]



MARCONI VIEIRA DA SILVA
[REDACTED]



Conteúdo programático do curso:

Introdução a NR 35

- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- EPI, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado



- g) verificar que os padrões e equipamentos utilizados estejam calibrados, rastreados e em condições adequadas de uso;
- h) zelar para que os ensaios sejam conduzidos em conformidade com os regulamentos e normas aplicáveis;
- i) adotar as providências necessárias para interrupção de atividades executadas em desacordo com os requisitos técnicos ou regulamentares;
- j) comunicar à CONTRATANTE a necessidade de substituição imediata em caso de afastamento que impeça o regular exercício da responsabilidade técnica.

4. Obrigações da Contratante

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) disponibilizar ao CONTRATADO acesso às instalações, documentos, registros, equipamentos e pessoal necessário ao desempenho de suas funções;
- b) fornecer infraestrutura compatível com os serviços contratados;
- c) manter equipe técnica suficiente e compatível com a demanda operacional;
- e) cumprir as orientações técnicas emitidas pelo CONTRATADO, quando relacionadas ao atendimento dos requisitos regulamentares;
- e) efetuar o pagamento dos honorários ajustados neste contrato;
- f) providenciar substituição imediata do Responsável Técnico em caso de afastamento, impedimento ou rescisão contratual, na forma da regulamentação aplicável.

5. Honorários

5.1. Pela prestação dos serviços de Responsabilidade Técnica, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 2000,00, até o 5º dia útil de cada mês, por meio de depósito/transferência/pix.

5.2. Eventuais despesas extraordinárias somente serão reembolsadas se previamente autorizadas pela CONTRATANTE.

6. Vigência

6.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, com início em 06 de Abril de 2026 podendo ser renovado por mútuo acordo entre as partes.

7. Rescisão

7.1. Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato mediante aviso prévio por escrito de 30 (trinta) dias.

7.2. O contrato poderá ser rescindido imediatamente nas hipóteses de:

- a) descumprimento das obrigações contratuais;
- b) perda da habilitação legal ou profissional do CONTRATADO;



c) impossibilidade de manutenção da regularidade técnica exigida para o exercício da função.

8. Baixa da Responsabilidade Técnica

8.1. Em caso de encerramento deste contrato, o CONTRATADO deverá adotar as providências cabíveis para formalização da baixa de sua responsabilidade técnica perante os órgãos competentes, quando aplicável.

8.2. A CONTRATANTE compromete-se a adotar, sem demora, as medidas necessárias para indicação de novo Responsável Técnico, de modo a não comprometer a regularidade das atividades.

9. Natureza da Relação

9.1. O presente contrato possui natureza civil, não gerando vínculo empregatício entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, quando ausentes os requisitos legais da relação de emprego.

9.2. As partes reconhecem que as atividades desenvolvidas no âmbito deste contrato não caracterizam, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício ou responsabilidade solidária ou subsidiária do Inmetro.

10. Exclusividade da Função de RT na Empresa

10.1. O CONTRATADO exercerá a função de único Responsável Técnico da CONTRATANTE, nos termos da regulamentação aplicável.

11. Foro

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrat

Teresina – PI, 01 de abril de 2026.

CONTR



CONTR

Testem

Nome:

CPF:

Testem

Nome:

CPF:



4

de Costa Alrodon

Alrodon



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
INSTITUÍDO NOS TERMOS DA LEI Nº 11.892 DE 29/12/2008

DIPLOMA

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS TIMON DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, de acordo com os artigos 39 e 42 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, confere o Título de **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA** a **PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA**, filho de CECIMAR ROCHA DA SILVA e MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10 DE ABRIL DE 1998, natural de TIMON, Estado do MARANHÃO, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] SSP/PI, CPF/MF [REDACTED] 58, por ter concluído o curso **TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO**, no ano letivo de 2016. O presente diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do país.

[REDACTED]
Diretora Geral

[REDACTED]
Diretora de Ensino "em exercício"

[REDACTED]
Diplomado

Ensino Fundamental / 2012

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO

UI DR JOAO LULA

ESTABELECIMENTO

Timon / MA

LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MARANHÃO-CAMPUS TIMON

Registro de diploma com validade em todo território nacional,
conforme Lei nº 11.892 de 29.12.2008, art.2º, § 3º.

Registrado sob o nº 473


Livro: DEP 2

Folhas: 371

Processo nº: 23249.008136.2017-15

Em: 14/02/2017

Código de autenticação SISTEC: 27597/53311222CM



Fabbio Rocha Sampaio

Chefe do Departamento de Registro e Controle Acadêmico

IFMA - Campus Timon

Mat. Siape 1817372

ASSINATURAS ANVERSO:

JACKELLYNE GEORGIA DUTRA E SILVA LEITE – Diretora “Pró- Tempore” do Campus
Timon Mat. SIAPE: 2551755

Helis Regina de Sousa Costa – Diretora de Ensino” em exercício” do Campus Timon
Mat. SIAPE 1351966

Curso Realizado em Três (3) séries no período de 2013 a 2016, concluído em 31/12/2016.

CARGA HORARIA OBRIGATÓRIA DO CURSO: 3980 Horas

CARGA HORARIA OPTATIVA PREVISTA: 0 Horas

CARGA HORÁRIA TOTAL CUMPRIDA: 3980 Horas

Nº 009379

CERTIFICADO



Certificamos que a Sr. **PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA**, portador do CPF [REDACTED] participou do CURSO BÁSICO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS, em conformidade com a NR-20, no dia, 28/03/2025, com carga horária total de 08 horas obtendo o grau de conclusão ao final do curso.

Teresina-PI, 28 de março de 2025

Adailson Moraes da Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CRE [REDACTED]

Paulo Rodrigo Ramos da Silva
PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA
CPF [REDACTED]



Conteúdo programático do curso:

- Conteúdo Programático do Curso Teórico:

- 1. Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;
- 2. Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;
- 3. Fontes de ignição e seu controle;
- 4. Proteção contra incêndio com inflamáveis;
- 5. Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis;

- Conteúdo Programático do Curso Prático:

- 1. Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado

CERTIFICADO



Certificamos que a Sr. **PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA**, portador do CPF: [REDACTED] participou do curso de *Reciclagem de Supervisor de Entrada em Espaços Confinados*, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, nos dias 05/06 a 06/06/2025 com carga horária de 16 horas.

Teresina-PI, 06 de junho de 2025



Adailson Moraes da Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho

CPF: [REDACTED]



PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA

[REDACTED]



Conteúdo programático do curso:

- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

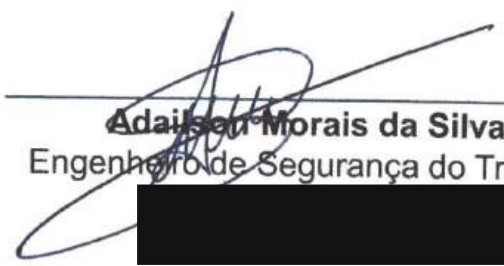
Conceito Final: Aprovado



CERTIFICADO

Certificamos que o Srº. **PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA**, portador do CPF: [REDACTED], participou do *Curso de Trabalhador de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no dia 05/11/2024 com carga horária de 08 horas.

Teresina - PI, 05 de novembro de 2024



Adailson Moraes da Silva
Engenheiro de Segurança do Trabalho
[REDACTED]



PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA
[REDACTED]

CERTIFICADO



- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- EPI, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento
- Glossário da Norma
- Bibliografia



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/01/2022

Dados Pessoais

Nome civil

PAULO RODRIGO RAMOS DA SILVA

CPE

Sexo

Data de nascimento

Nacionalidade

Masculino

10/04/1998

Brasileiro

MARIA DE JESUS RAMOS DA SILVA

Contratos de trabalho

[05/06/2023 - Aberto](#)

Empregador

SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ RAIZ: 31.607.901

Estabelecimento

SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ: 31.607.901/0001-70
RUA FREI CANECA 1250 64022053 TRIUNFO TERESINA PI

Cargo

INSPETOR TÉCNICO

CBO Cargo

3143-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

01/04/2025 - Férias 01/04/2025 a 30/04/2025 Período aquisitivo: 05/06/2023 a 04/06/2024

01/01/2025 - Salário deficiente [REDACTED] mês

01/01/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 3143-05



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/01/2022

ANOTAÇÕES

01/01/2024 - Salário definido para R\$ 1.845,33 Por mês

01/01/2024 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/01/2024 a (atual) - Cargo exercido de INSPETOR TÉCNICO

01/01/2024 a 31/12/2024 - CBO Cargo exercido 9144-05

05/06/2023 - Salário definido para R\$ 1.725,09 Por mês

05/06/2023 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 19/07/2023

05/06/2023 - Estabelecimento definido para SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

05/06/2023 a 31/12/2023 - Cargo exercido de INSPETOR TECNICO

05/06/2023 - Relação de trabalho definida para Empregado

05/06/2023 a 31/12/2023 - CBO Cargo exercido 3143-05

05/06/2023 - Admissão

14/09/2020 - 10/06/2022

Data da projeção do aviso prévio indenizado

13/07/2022

Empregador

CERTIPI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ RAIZ: 29.100.456

Estabelecimento

CERTIPI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

CNPJ: 29.100.456/0001-05

**RUA SENADOR TEODORO PACHECO 988 ANDAR 7
TERESINA PI**

SALA 706 64001060 CENTRO

Cargo

agente de registro

CBO Cargo

4110-10

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

R\$ 1.212,00 por mês

Relação de trabalho

Empregado



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 23/01/2022

Tipo de admissão

Admissão

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

10/06/2022 - Rescisão Contratual

01/01/2022 - Salário definido para R\$ 1.212,00 Por mês

01/09/2021 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/01/2021 - Salário definido para R\$ 1.100,00 Por mês

14/09/2020 - Salário definido para R\$ 1.045,00 Por mês

14/09/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo determinado, definido em dias,

Data do Término: 28/10/2020

14/09/2020 - Estabelecimento definido para CERTIPI CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

14/09/2020 a 10/06/2022 - Cargo exercido de agente de registro

14/09/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

14/09/2020 a 10/06/2022 - CBO Cargo exercido 4110-10

14/09/2020 - Admissão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**


DIPLOMA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – CAMPUS TERESINA CENTRAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso Técnico em MECÂNICA, na data de 18 de julho de 2021, confere o título de Técnico em **MECÂNICA** a **FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA**, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de BARRAS, estado do PIAUÍ, nascido em 07 de maio de 1989, portador da cédula de identidade [REDACTED] expedido pela SSP/PI, CPF/MF nº [REDACTED], com carga horária total de 1.230 horas e outorgando-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresina - PI, 06 de dezembro de 2021.


Departamento de Controle Acadêmico
José Humberto da Silva
Departamento de Controle Acadêmico
Campus Teresina Central
Slape 1216573


Diretor Geral
Paulo de Tarso Vilarinho Castelo Branco
Diretor Geral IFPI
Campus Teresina Central
SIAPE 0276193


Diplomado(a)

Diploma expedido pela Departamento do Controle Acadêmico do
Campus Teresina Central - 06/12/2021.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
Campus Teresina Central

Diretoria de Ensino

Registrado sob Nº642 Livro 2-D, folha 16., em 06/12/2021

Registro com validade em todo o território nacional, conforme Art.
36D da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996; Art. 2º, § 3º da Lei n.º 11.892,
de 29/12/2008 e Art. 38 da Resolução CNE/CEB n.º 06 de 20 de
setembro de 2012.

TERESINA - PI, 06/12/2021

Departamento de Controle Acadêmico
José Humberto da Silva
Departamento de Controle Acadêmico
Campus Teresina Central
Slapc 1216573

CURSO ANTERIOR : Ensino Médio ANO DE CONCLUSÃO : 2008
ESTABELECIMENTO: UNIDADE ESCOLAR SANTA MARIA DA CODIPI
LOCALIDADE E UNIDADE DA FEDERAÇÃO TERESINA -PI

**Curso autorizado pelo Conselho Superior do IFPI através da:
Lei nº 9394/96, Inciso III, § 1º do Art.4º do Decreto nº 5.154, de 23 /07/ 2004.**

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	1.230 horas
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	**** horas
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.230 horas

Código Autenticador atribuído pelo Sistema Nacional de Informações da Educação
Profissional e Tecnológica (SISTEC), conforme o Art. 38 da Resolução CNE/CEB n.º 06/2012:

"66811/90493928CM"

CERTIFICADO



Certificamos que a Sr **FRANCISCO JOSE LOPES PEREIRA**, portador do CPF: [REDACTED] participou do CURSO BÁSICO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS, em conformidade com a NR-20, no dia, 28/03/2025, com carga horária total de 08 horas obtendo o grau de conclusão ao final do curso.

Teresina-PI, 28 de março de 2025

Adailson Moraes da Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho
CR [REDACTED]

FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA

[REDACTED] 33



Conteúdo programático do curso:

- Conteúdo Programático do Curso Teórico:

- 1. Inflamáveis: características, propriedades, perigos e riscos;
- 2. Controles coletivo e individual para trabalhos com inflamáveis;
- 3. Fontes de ignição e seu controle;
- 4. Proteção contra incêndio com inflamáveis;
- 5. Procedimentos básicos em situações de emergência com inflamáveis;

- Conteúdo Programático do Curso Prático:

- 1. Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança contra incêndio com inflamáveis.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado

NR-33

CERTIFICADO



Certificamos que o Srº. **FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA**, portador do CPF: [REDACTED] participou do curso de *Formação de Supervisor em Espaços Confinados*, em conformidade a Norma Regulamentadora NR 33, no período de 05/01/26 a 06/01/26 com carga horária de 40 horas.

Teresina – Pi, 06 de Janeiro de 2026

[REDACTED]
Engenheiro [REDACTED] alho

[REDACTED] Lopes Pereira
FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA
[REDACTED]

NR-33



Conteúdo programático do curso:



- Espaços Confinados – conceitos básicos e definições NR33 – NBR14787 e 14606 – OSHA – NIOSH.
- Reconhecimento e identificação dos espaços confinados – Variações e formatos dos espaços confinados – Motivos de entrada em espaços confinados.
- Avaliação dos riscos físicos e atmosféricos – Atmosfera IPVS – Deficiência de Oxigênio – Atmosferas ricas em Oxigênio – Atmosferas Inflamáveis(áreas classificadas) – Atmosferas Tóxicas – Riscos Físicos: Quedas/desnível, energias perigosas (mecânicas, descarga elétrica, equipamentos hidráulicos) temperaturas elevadas e muito frias, engolfamento, aprisionamento, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias corrosivas.
- Noções de toxicologia industrial – Toxicidade – contaminação aguda, crônica, local e sistêmica – Classificações de substâncias tóxicas, Vias de absorção.
- Controle de Riscos Atmosféricos e Físicos – Ventilação e Purga, travamento e identificação.
- Equipamentos utilizados em espaços confinados: movimentadores de pessoas, cinturões, cabos e cordas, ferragens, equipamento de proteção respiratória (PPR – Programa de Proteção Respiratória), equipamentos de resgate.
- Permissão de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – Responsabilidades operacionais dos trabalhadores, vigias e supervisores de entrada.
- Procedimento de Entrada e Trabalho em Espaços Confinados – praticas seguras e medidas de controle.
- Técnica e operações de Resgate com simulados.

Presença: 100%

Exercícios Práticos: Participação Efetiva

Conceito Final: Aprovado



CERTIFICADO

Certificamos que o Srº. **FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA**, portador do CPF: [REDACTED] 3, participou do *Curso de Trabalhador de Segurança em Trabalho em altura*, em conformidade com a NR 35, no dia 07/01/2026 com carga horária de 08 horas.

Teresina - PI, 07 de Janeiro de 2026

[REDACTED]

Adailson Moraes da Silva

Engenheiro de Segurança do Trabalho
[REDACTED]

Francisco José Lopes Pereira

FRANCISCO JOSÉ LOPES PEREIRA
[REDACTED]

CERTIFICADO



- Introdução a NR 35
- Objetivo e Campo de Aplicação
- Responsabilidades do Empregador
- Responsabilidades dos Trabalhadores
- Capacitação e Treinamento
- Planejamento, Organização e Execução
- EPI, Acessórios e Sistemas de Ancoragem
- Emergência e Salvamento
- Glossário da Norma
- Bibliografia



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/01/2022

Dados Pessoais

Nome civil

FRANCISCO JOSE LOPES PEREIRA

CPF

044.465.752-22

Sexo

Masculino

Data de nascimento

07/05/1989

Nacionalidade

Brasileiro

Nome da mãe

MARIA MARLENE LOPES DA SILVA

Contratos de trabalho

[01/09/2013 - Aberto](#)

Empregador

**SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ RAIZ: 31.607.901**

Estabelecimento

**SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA
CNPJ: 31.607.901/0001-70
RUA FREI CANECA 1250 64022053 TRIUNFO TERESINA PI**

Cargo

INSPETOR TÉCNICO

CBO Cargo

3143-05

Tipo de contrato

Prazo indeterminado

Salário contratual

Relação de trabalho

Empregado

Tipo de admissão

Transferência de empresa do mesmo grupo econômico

Fonte da informação

ESOCIAL

ANOTAÇÕES

05/05/2025 - Férias 05/05/2025 a 03/06/2025 Período aquisitivo: 01/12/2023 a 30/11/2024

01/01/2025 a [REDACTED] mês

01/01/2025 a (atual) - CBO Cargo exercido 3143-05



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/01/2022

ANOTAÇÕES

06/05/2024 - Férias 06/05/2024 a 04/06/2024 Período aquisitivo: 01/12/2022 a 30/11/2023

01/01/2024 - Salário definido para R\$ 2.432,04 Por mês
01/01/2024 a (atual) - Cargo exercido de INSPETOR TÉCNICO

01/01/2024 a 31/12/2024 - CBO Cargo exercido 9144-05

31/05/2023 - Férias 31/05/2023 a 29/06/2023 Período aquisitivo: 01/12/2021 a 30/11/2022

01/05/2023 - Salário definido para R\$ 2.130,57 Por mês

01/01/2023 - Salário definido para R\$ 2.101,57 Por mês

01/11/2022 - Salário definido para R\$ 1.956,27 Por mês

01/11/2022 a 31/12/2023 - Cargo exercido de INSPETOR TECNICO

01/11/2022 a 31/12/2023 - CBO Cargo exercido 3143-05

01/06/2022 - Férias 01/06/2022 a 30/06/2022 Período aquisitivo: 01/12/2020 a 30/11/2021

01/01/2022 - Salário definido para R\$ 1.871,48 Por mês

05/08/2021 - Férias 05/08/2021 a 03/09/2021 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

15/06/2021 - Salário definido para R\$ 1.698,57 Por mês

17/05/2021 - Salário definido para R\$ 1.273,93 Por mês

01/02/2021 - Salário definido para R\$ 1.698,57 Por mês

01/01/2021 - Salário definido para R\$ 1.695,35 Por mês

14/11/2020 - Salário definido para R\$ 1.610,63 Por mês

16/09/2020 - Salário definido para R\$ 1.207,97 Por mês , com efeito a partir de 16/09/2020

13/07/2020 - Férias 13/07/2020 a 27/07/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

07/07/2020 - Salário definido para R\$ 1.610,63 Por mês , com efeito a partir de 07/07/2020

08/06/2020 - Salário definido para R\$ 805,32 Por mês , com efeito a partir de 08/06/2020

08/06/2020 a 31/10/2022 - Cargo exercido de AUXILIAR TECNICO EM INSPECAO

08/06/2020 a 31/10/2022 - CBO Cargo exercido 3141-10



Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 17/01/2022

ANOTAÇÕES

23/03/2020 - Férias 23/03/2020 a 06/04/2020 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/02/2020 - Estabelecimento definido para SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA

01/02/2020 a 07/06/2020 - Cargo exercido de AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01/02/2020 a 07/06/2020 - CBO Cargo exercido 4110-05

01/02/2020 - Transferência da empresa SNE-PRESTADORA DE SERVICOS DE INSPECAO VEICULAR LTDA - 23.068.503 para SETA TERESINA INSTITUICAO TECNICA DE INSPECAO VEICULAR LTDA - 31.607.901

01/01/2020 - Salário definido para R\$ 1.610,63 Por mês , com efeito a partir de 01/01/2020

01/01/2020 - Tipo de contrato definido para Prazo indeterminado

01/01/2020 - Estabelecimento definido para SNE-PRESTADORA DE SERVICOS DE INSPECAO VEICULAR LTDA

01/01/2020 a 31/01/2020 - Cargo exercido de AUXILIAR TECNICO EM INSPECAO

01/01/2020 - Relação de trabalho definida para Empregado

01/01/2020 a 31/01/2020 - CBO Cargo exercido 3141-10

01/07/2019 - Férias 01/07/2019 a 30/07/2019 período aquisitivo não disponível em razão da versão do eSocial utilizada

01/09/2013 - Admissão

Mayla de Aguiar Santos

De: FRANCIMAR ALVES DE MACEDO JUNIOR <francimar.junior@imepi.pi.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 16 de abril de 2026 09:55
Para: Coordenação-Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade
Cc: Francimar Alves de Macedo Junior
Assunto: Re: Consulta vínculo - MARCONI VIEIRA DA SILVA

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Em atenção à solicitação encaminhada, informamos que o Sr. MARCONI VIEIRA DA SILVA, CPF: [REDACTED] possui vínculo ativo com este Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI, encontrando-se atualmente em exercício.

Esclarecemos, ainda, que o referido servidor integra o quadro permanente deste órgão, na condição de servidor efetivo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Francimar Alves de Macedo Junior
Diretor Geral- IMEPI

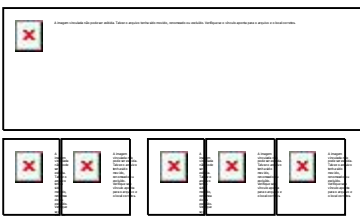
De: "Inmetro" <cored@inmetro.gov.br>
Para: "Francimar Alves de Macedo Junior" <direcaopi@rede.inmetro.gov.br>, "Francimar Junior" <francimar.junior@imepi.pi.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 15 de abril de 2026 15:26:02
Assunto: Consulta vínculo - MARCONI VIEIRA DA SILVA

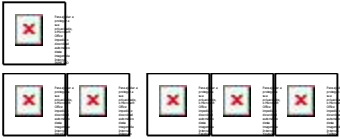
Prezados Senhor Diretor-Geral,

Solicitamos, por gentileza, a confirmação, acerca da existência de vínculo ativo do Sr. MARCONI VIEIRA DA SILVA CPF [REDACTED] nesse Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, seja na condição de servidor, colaborador terceirizado, ocupante de cargo comissionado ou sob qualquer outra forma de contratação vigente.

Atenciosamente,

Coordenação Geral da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade-Inmetro - CORED
Campus Dr. Armênio Lobo da Cunha Filho – P. 20 – 4º andar
(21) 2679-9832 | www.inmetro.gov.br





Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou classificada como secreta ou reservada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged information. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you can not use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.